

Proc. Administrativo 020/2023

De: Andressa W. - DG-DA

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 12/07/2023 às 10:31:52

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-DA-CONT, DG-ALEG, CONTRAT, DG-DA

Contratação de Empresa Especializada na Análise do Ambiente de Trabalho

Processo nº:

10/2023

Nº da dispensa:

06/2023

Conforme exigido pelo e-Social, faz-se necessário contratar uma empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como eventualmente, se houver necessidade, promover as necessárias adequações preventivas para a promoção da saúde; a fim de elaborar um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional – GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Encaminha-se para providências.

Atenciosamente

—

Andressa Fonseca Wirschke

Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 1- 020/2023

De: Valdir S. - PRES

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 12/07/2023 às 10:43:16

Prezados.

Considerando a necessidade de modernização dos processos administrativos desta Casa Legislativa e a busca por maior eficiência na gestão de recursos humanos e folha de pagamento dos servidores, analisamos o pedido de liberação da licitação para a aquisição do sistema e-Social.

Após cuidadosa análise do pedido de licitação elaborado pela equipe competente, consideramos que todas as etapas e requisitos necessários foram devidamente contemplados.

Destacamos que o e-Social é um sistema de grande relevância para a administração pública, pois permitirá a integração e o controle efetivo de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, simplificando processos, evitando retrabalhos e garantindo maior conformidade com as obrigações legais.

Ressaltamos que a adoção do sistema e-Social proporcionará uma gestão mais eficiente e transparente, reduzindo o tempo gasto em atividades operacionais, minimizando erros e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à liberação dos processos licitatórios para a aquisição do sistema e-Social. Recomendamos que sejam seguidos os procedimentos legais adequados, conforme estabelecido pela legislação pertinente, visando garantir a transparência, a competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para esta Casa Legislativa.

—
Valdir Sauthier
PRESIDENTE

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Sauthier	12/07/2023 11:52:55	1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8E2-A2F6-C629-13AB**

Proc. Administrativo 2- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 12/07/2023 às 12:02:11

Prezado!

Segue o Estudo Técnico Preliminar elaborado em anexo.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	19/07/2023 08:57:12	ICP-Brasil	FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE4C-D105-83FF-A5F3**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Julho de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. INTRODUÇÃO:** A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, objetivando assegurar melhor qualidade de vida no trabalho de seus servidores e agentes políticos, bem como a fim de atender toda a matéria legislativa vigente sobre o tema, decidiu contratar uma empresa especializada na análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção de laudos técnicos para demonstrar a qualidade do meio, bem como eventualmente, se houver necessidade, promover as necessárias adequações preventivas para a promoção da saúde.
- 2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha De Itaipu.
- 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** É dever deste órgão público assegurar aos seus servidores e agentes políticos a segurança e qualidade do ambiente de trabalho. Como forma de atender este mandamento legal e implantar efetivamente uma política de cuidado e segurança no trabalho, torna-se necessária a contratação de empresa com profissional devidamente habilitado, para prestar serviços de medicina ocupacional, elaborando-se o competente laudo de PCMSO. Elaborando-se esta análise criteriosa e o referido laudo, busca-se: reduzir o número de ausências por motivo de saúde dos servidores e agentes políticos, manter a qualidade preventiva da saúde dos servidores e agentes políticos, diagnosticar preventivamente doenças que podem afetar severamente a saúde dos servidores e agentes políticos.
- 4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional – GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

5. LEVANTAMENTO ATUAL

Atualmente esta casa de leis não possui qualquer laudo técnico acerca do tema, os exames de admissão e de exoneração, são realizados em unidades particulares às expensas dos servidores e agentes políticos, nenhum exame de rotina é realizado, de modo que a atual contratação irá garantir maior segurança e qualidade do trabalho. Inclusive, com a

vigência do e-Social este órgão público deve manter contrato com empresa especializada que irá fornecer dados técnicos para o referido sistema, alimentando com todas as informações pertinentes ao tema.

Sendo assim, estes são os itens necessário e quantidades a serem contratadas:

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO	1	R\$ 2.280,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1000,00 (R\$ 40,00)
			GLOBAL	R\$ 3.280,00

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisas realizadas junto à empresas especializadas na região (em Santa Terezinha de Itaipu/PR e Foz do Iguaçu/PR), o valor médio de mercado para tal contratação seria de R\$ 3.280,33 (três mil duzentos e oitenta reais), o que, em tese, enquadraria a presente contratação em caso de Dispensa de Licitação.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados e o atendimento das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, este servidor se manifesta pela viabilidade da contratação de empresa especializada na

prestação dos serviços ora expostos, visto que, atende as atuais necessidades desta Casa de Leis, ressalvado o poder discricionário do Chefe do Poder Legislativo.

Responsável pelo planejamento
Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Proc. Administrativo 3- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-DA-CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

Data: 12/07/2023 às 12:05:26

Prezado!

SOLICITAMOS INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 4- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Paulo M.

Data: 12/07/2023 às 12:06:53

Prezado!

Segue em anexo Projeto Basico elaborado.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

PROJETO_BASICO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Roberto de Freitas M...	12/07/2023 12:08:01	1Doc PAULO ROBERTO DE FREITAS MARQUES CPF 048.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD44-553E-BFC7-C693**



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional – GRO; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

2. JUSTIFICATIVA: Adequar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR aos novos comandos e mandamentos do E-Social, notadamente em relação aos programas de gerenciamento de riscos médicos e saúde ocupacional no ambiente de trabalho, alimentando referido portal com informações médicas atualizadas dos servidores e agentes políticos.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e, finalmente, elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com a devida avaliação médica de todos os servidores e agentes políticos desta Casa de Leis.

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO: Foram consultadas empresas locais no município bem como em outros municípios para se obter valores estimados, são elas: COLABORA SAÚDE EDUCACIONAL, SANTA LUZIA GESTAO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CLINICA IGUAÇU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO,	1	R\$ 2.280,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

01	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
			GLOBAL	R\$ 3.280,00

4. PRAZOS: A contratada deverá realizar a visita técnica desta Casa de Leis em prazo máximo de 15 (quinze) dias após a contratação, os laudos técnicos deverão ser elaborados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a realização da vistoria técnica, com o devido lançamento junto ao sistema E-Social.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, entende-se que a melhor forma de contratação seria com uma única empresa, por preço global dos serviços a serem prestados, estipulando-se uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) exames de avaliação periódica ocupacional.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas locais.

7. ESCOLHA DOS LICITANTES: Justifica-se a escolha de licitantes locais por conta da especialidade dos serviços a serem prestados, eis que os serviços de vistoria técnica e avaliação deverão ocorrer em localidade próxima.

8. FORMA DE PAGAMENTO: Os laudos técnicos de PCMSO, LTCAC, GRO e a assessoria anual será pago em parcela única, os exames de saúde ocupacional será pago conforme a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

10. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

11. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de julho de 2023.

Paulo Roberto de Freitas Marques
Assessor Legislativo

De: Anderson R. - DG-DA-CONT

Para: DG-ALEG - Assessoria Legislativa

Data: 12/07/2023 às 12:34:27

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR E GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL – GRO; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

Preço estimado será de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

–

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Ofício 067/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 12/07/2023 às 13:10:52

Boa tarde Nésio.

Encaminhando Documento para publicação no Diário Oficial, em sequencia encaminharemos ofício fisico.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

5_EXTRATO_INTENCAO.docx

Proc. Administrativo 6- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 14/07/2023 às 08:53:25

Prezados!

Informamos ampla divulgação de Intenção de Dispensa, no Diário Oficial do Município, no PNCP e a integra no site oficial da Câmara Municipal.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Divulgacao_Diario_Oficial_Intencao_Dispensa.pdf

Divulgacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2561

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR E GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL – GRO; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT PARA TODOS OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR. COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

DISPONÍVEL EM: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 DE JULHO DE 2023.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE

Ato de Contratação Direta nº 6 | Processo 10/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/07/2023

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 12/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75425322000181-1-000005/2023 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada na prestacao de Seguranca e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional GRO Programa de Controle Medico de Saude Ocupacional PCMSO Laudo Tecnico das Condicoes Ambientais do Trabalho LTCAT para todos os servidores e agentes politicos da Camara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.280,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Programa de Gerenciamento de Riscos PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional GRO Programa de Controle Medico de Saude Ocupacional PCMSO Laudo Tecnico das Condicoes Ambientais do Trabalho LTCAT	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	
2	Exames de avaliacao clinica ocupacional que compreende exames admissionais demissionais periodicos mudancas de funcao e retorno ao trabalho.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 7- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 19/07/2023 às 10:13:16

Prezados!

Segue em anexo cotações iniciais dos serviços para elaboração das estimativas.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

CLINICA_IGUACU_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_CAMARA_MUNICIPAL.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_CAMARA_STI_Colabore.pdf

Proposta_Santa_Terezinha_de_Itaipu_Camara_Municipal_Santa_Luzia.pdf

YNIATOS_CAMARA_MUNICIPAL_DE_SANTA_TEREZINHA.pdf



Medicina e Segurança do Trabalho.

CNPJ 01.297.942/0001-46
Rua Marechal F. Peixoto, nº 1379 – Centro – Foz do Iguaçu - PR
Telefone: (45) 3025-3008
Site: www.clinicaiguacu.com.br
E-mail: clinicaiguacu@clinicaiguacu.com.br

Proposta de Serviços de SST SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Razão Social: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/ CPF: 75.425.322/0001-81
Funções: 20
Contato:
Email: licitacao@camarasti.pr.gov.br

1-Serviços a serem prestados:

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho.

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Este evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos. Informações relativas ao ambiente de trabalho do funcionário.

Qtd	PROGRAMAS	Valor
01	PCMSO	R\$ 300,00
01	PGR	R\$ 640,00
01	LTCAT (inventário de riscos)	R\$ 900,00
	Total:	R\$ 1.840,00

Observação: O valor do PGR (Programa de Prevenção ao Risco Ambiental) é associado ao CNAE principal da empresa e ao número de funções que pertencem ao quadro laboral da empresa.
Caso seja identificado na vistoria a empresa a necessidade de avaliação quantitativa de agentes físicos / químicos não citados, o proprietário ou responsável legal receberá em seu e-mail / Whats App um orçamento a parte para formalizar a avaliação. Caso o proprietário opte por não fazer o mesmo deverá formalizar a ação em resposta, para que a empresa se ausente de futuras responsabilidades.

Formas de pagamento:

Entrada de 50% do valor total na entrega dos programas e um boleto para 30 dias do restante, mediante a emissão de NF.

Valores Variáveis:

Exames admissionais, periódicos, mudança de riscos ambientais, demissionais, retorno ao trabalho o valor será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** sempre que necessário e complementares conforme riscos de cada função e solicitação do médico do trabalho (tabela de valores em anexo)
Faturamento mensal, encerra todo dia 30 e enviaremos boleto para dia 10 do mês subsequente.

Informações:

O prazo de entrega das documentações é de até 35 dias.

Dúvidas estamos à disposição.

Foz do Iguaçu, 05 de Julho de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Clínica Iguaçu – Medicina e Seg do Trabalho

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

NT: Está proposta/contrato tem validade por 30 dias.

TABELA DE VALORES DE ALGUNS EXAMES COMPLEMENTARES:

Hemograma	R\$ 12,00
Audiometria	R\$ 30,00
Acuidade visual	R\$ 15,00
Glicemia	R\$ 10,00
ECG	R\$ 50,00
Raio X de Torax PA/Perfil	R\$ 75,00
Raio X de Coluna Lombo Sacra	R\$ 75,00
Colesterol Fracionado	R\$ 35,00
Creatinina	R\$ 8,00
Uréia	R\$ 8,00
EPF	R\$ 10,00
Teste de Equilíbrio	R\$ 15,00
GAMA GT	R\$ 10,00
PARCIAL DE URINA	R\$ 10,00
EEG	R\$ 70,00
Toxicológico	R\$130,00
Manganes Sérico	R\$40,00
Anti HBS	R\$25,00
Anti HBSAG	R\$21,00
TGO	R\$20,00
TGP	R\$20,00
Colinesterase	R\$20,00
Anti HBC	R\$ 30,00
VDRL	R\$15,00
Espirometria	R\$ 70,00
Abertura de CAT	R\$ 50,00
PPP	R\$ 50,00

PROPOSTA COMERCIAL

Programas, Laudos, Gestão e-Social (Eventos SST) e, Saúde Ocupacional.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



Colabore
saúde ocupacional

eSocial

A Colabore SST - Foz do Iguaçu vem trabalhando muito para atender as demandas do eSocial, o que inclui sistema operacional, pessoal e forma de trabalho. Abaixo, seguem os eventos que conseguimos atender:

- ✓ S – 2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- ✓ S – 2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- ✓ S – 2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.

Ainda pairam muitas dúvidas de como isso irá funcionar, e embora ainda haja muito à discutir, é importante que você cliente comece a se organizar antecipadamente, na escolha do seu prestador. Não deixe para a última hora.



Colabore
saúde ocupacional

AFINAL, QUAIS SÃO OS PROGRAMAS EXISTENTES HOJE? E PARA QUE ELES SERVEM?

ELABORAÇÃO DO PGR:

Programa de Gerenciamento de Riscos.

Nele estão identificados os riscos ambientais existentes em vários setores da empresa. Um profissional visitará as instalações da empresa para identificar e avaliar os possíveis riscos ambientais. O documento irá propor as medidas de controle necessárias, sejam elas, medidas administrativas, medidas coletivas e/ou medidas individuais que serão implementadas para eliminação, neutralização e controle dos riscos.

ELABORAÇÃO DO PCMSO:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Com base nas avaliações das instalações, características dos setores, atividades desenvolvidas e conseqüentemente os riscos aos quais os funcionários possam estar expostos, o médico do trabalho irá dimensionar as medidas necessárias de controle da saúde dos colaboradores que, dentre essas medidas, encontram-se os exames necessários e sua periodicidade.

Observação: Caso seja verificada a possibilidade de isenção de algum dos programas pelo nosso departamento técnico, de acordo com o que estabelecido na NR 01, item 1.8, o cliente receberá o abono na cobrança. Eventuais dúvidas sobre esse quesito poderão ser sanadas no dia da visita técnica.

Nota importante:

- Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.



Colabore
saúde ocupacional

AFINAL, QUAIS SÃO OS LAUDOS EXISTENTES HOJE? E PARA QUE ELES SERVEM?

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de agentes nocivos que gerem aposentadoria especial (GFIP/FAE), nas funções avaliadas. Referência: Lei 3.048/99.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE - LTI:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de insalubridade, de acordo com seu grau, nas funções avaliadas. Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 15.

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE - LTP:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de periculosidade nas funções avaliadas.

Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 16.

Nota importante:

- *Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.*



Colabore
saúde ocupacional

Eventos SST atendidos:

S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (quando houver);

S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.

O que iremos fazer?

Todos os cadastros e configurações iniciais necessárias, controle, envio ao governo e correções de inconsistências para todos os eventos de SST. **Mas para isso é importante que a empresa elabore o PGR, PCMSO e o LTCAT, além de realizar os atendimentos médicos em nossa clínica - do contrário não conseguiremos dar sequencia aos envios.** Essa atividade é realizada mensalmente.

Como isso funciona?

Essa atividade é realizada por meio de procuração digital, concedida pelo cliente a nós, pelo portal ECAC. Deste modo conseguimos realizar o envio dos eventos por meio de nosso sistema e realizar as verificações no portal eSocial.



RESUMO DA PROPOSTA

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do Lote
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	R\$ 375,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 375,00
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	R\$ 700,00
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	R\$ 700,00
	05	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1	R\$ 100,00
	06	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	R\$ 150,00 / mês

OBSERVAÇÃO:

1- Os envios ao eSocial (utilizando nossa mensageria ou arquivos xml para upload) somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial.

2- Os dados relacionados ao evento S2220 (ASO) precisam ser executados em nossa clínica em Foz do Iguaçu ou com nosso intermédio (caso seja possível, atendimento em STI) para que possamos gerir os eventos de forma apropriada.

3- A importação de arquivos xml relacionados aos eventos SST, fica à cargo do contratante – caso deseje utilizar essa solução.

➤ VIGÊNCIAS:

- **PGR E PCMSO:** até 02 anos.
- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação
- **LAUDOS:** Atemporal.
- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação.

➤ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- PGR e PCMSO em até 3x sem juros no boleto;
- LAUDOS em até 3x sem juros no boleto.
- Gestão eSocial é um serviço com cobrança mensal.



Colabore
saúde ocupacional

CLÍNICA MÉDICA

Avaliação clínica ocupacional: Compreende admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

- O dimensionamento dos exames complementares e execução será de acordo com o PCMSO.

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	35,00
02	AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	12,00
03	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	120,00
04	AUDIOMETRIA	30,00
05	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	45,00
06	ELETOENCÉFALOGRAMA - EEG	90,00
07	ESPIROMETRIA	35,00
08	GLICOSE – EM JEJUM	9,00
09	HEMOGRAMA	14,00
10	PARASITOLÓGICO – EPF	12,00
11	RAIO X (LOMBAR OU TÓRAX)	65,00
12	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	32,00
13	HEPATITE B - ANTI HBC -	54,00
14	HEPATITE B - ANTI HBS	40,00
15	HEPATITE C - ANTI HCV	68,00
16	TOXICOLÓGICO (motoristas)	135,00

Local de atendimento:

Av. República Argentina, 2606 - Jardim Tarobá.

Prestador:

Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEMSAÚDE, que é a nossa parceira para realizar os atendimentos.

Observação: Os exames ao lado referem-se aos mais usuais, não representando necessidade de execução de todos os exames. O que determinará quais os exames serão realizados é o PCMSO elaborado pelo médico do trabalho.

Importante: Atendimentos realizados em outros prestadores **não serão enviados ao eSocial.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

FATURAMENTO:

- Os serviços de segurança do trabalho serão prestados e faturados pela empresa Colabore SST;
- Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEMSAÚDE;

PRAZOS E CONSIDERAÇÕES:

- Em caso de parcelamento a 1ª parcela inicia no mês seguinte a autorização dos serviços;
- **O prazo de entrega:** dentro de 60 dias para programas e 90 dias para laudos, ao contar da data de autorização;
- Os envios ao eSocial estão condicionados a entrega dos documentos (PGR, PCMSO, LTCAT), pois dependemos da finalização deste para executarmos os envios de forma adequada;
- **O valor para os programas e laudos não incluem valores referente a avaliações quantitativas de agentes químicos e para vibração. Caso necessário, será realizado orçamento e encaminhado para aprovação.**
- A contratação da gestão eSocial será confirmada por meio de reunião presencial ou telefone, afim de definir a dinâmica de trabalho.
- Os documentos serão entregues em via digital. Caso optar por via impressa incluir o valor de R\$ 0,70 por página.
- Em caso de **desistência** do cliente após aceite da proposta, **a Colabore poderá cobrar 30%** do valor total dos serviços contratados que tiverem sido iniciados, em função de despesas técnicas e administrativas.

VALIDADE DA PROPOSTA

Emitida: 05/07/2023

Validade: 30 dias.

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato com a gente!

 THÁLYSON A. RHEINHEIMER
+55 (45) 45 98829-9404
 comercial@colaboresst.com.br



Colabore
saúde ocupacional

INFORMATIVO

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE:

Enviar a ficha de registro dos funcionários para a elaboração dos programas PGR e PCMSO e o laudo de LTCAT com os seguintes dados: **NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, MATRÍCULA DO E-SOCIAL, SEXO, SETOR, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, NIT/PASEP (PIS), CTPS, SÉRIE, UF E ENDEREÇO;**

- Acompanhar o técnico de segurança do trabalho durante a visita técnica agendada com antecedência. Caso precisar cancelar avisar com antecedência mínima de 24hrs, sujeito multa de R\$30,00 que será cobrada juntamente com os laudos, caso o técnico compareça na empresa e por algum motivo seja impedido de fazer as medições;

É de suma importância a análise dos programas de PGR e PCMSO no ato da entrega, leia atentamente pois pode ter ocorrido alterações nos exames, treinamento e medidas de controle;

- Os exames periódicos devem ser programados conforme a lista em anexo ao PCMSO sendo de responsabilidade da empresa a execução dos exames dentro do prazo conforme relatório programado;
- Agendar os exames através do whatsapp (45) 99938-0094

Contatos:

Agendamento: (45) 9 9938-0094 whatsapp.

Faturamento: (45) 3026-1462/ (45) 9 9926-4188 whatsapp

Financeiro: (45) 3026-1495

Comercial: (45) 3026-1483/ (45) 9 8406-7425 whatsapp.

Técnicos PGR/PCMSO: (45) 3026-1461/ (45) 9 9801-1190 whatsapp.

CONTRATANTE	Foz do Iguaçu, 10/07/2023, proposta válida por 30 dias.		
CNPJ/CPF	75.425.322/0001-81		
RAZÃO SOCIAL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL		
NOME FANTASIA	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISL		
E-MAIL			
RESPONSÁVEL	WESLEY	End.:	R RUA DAS COMUNICACOES, 1828 – ANEXO CAMARA MUNICIPAL - CENTRO
TELEFONE	9967-7611	Cidade:	Santa Terezinha de Itaipu– PR.

SERVIÇOS CONTRATADOS

- PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco;
- PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Havendo a necessidade de avaliações quantitativas de vibração, produtos químicos e/ou fumos metálicos o valor será cobrado a parte.

Obs.: Caso seja necessária e/ou solicitado uma nova visita técnica na empresa no decorrer da vigência do contrato para atualização de algum dos laudos, será cobrado um valor a parte desta proposta. Sendo necessária solicitação de um novo orçamento.

Valor e Forma de Pagamento - PGR, PCMSO e LTCAT

Valor Total R\$ 1,850,00 reais

- () **À vista** R\$ 1,750,00 reais **(dinheiro ou pix)**
- () **Boleto Parcelado** – entrada de R\$ 500,00 **(boleto com vencimento para a mesma data da assinatura do contrato) + 2 parcelas de R\$ 675,00 reais (boleto para 30 e 60 dias).**
- () **Cartão Parcelado** – em 3x de R\$ 616,67

Valor dos Exames Clínicos Ocupacionais - já com envio para o portal do e-Social
Cobrado a parte, quando utilizado os serviços;

Forma de pagamento dos serviços – boleto, encaminhado no final de cada mês.

Exame Clinico Ocupacional	Valor
Admissional, Demissional, Mudança de Risco Ocupacional, Periódico e Retorno ao trabalho (incluindo envio do evento s-2220 ao portal do e-Social)	R\$ 40,00

Obs.: É de responsabilidade da contratante nos enviar a procuração eletrônica e a fixa de registro com todas as informações necessárias para que possamos fazer o envio ao portal do e-social.

Valor de exames Complementares – somente necessário se diagnosticado no PCMSO;
Cobrado a parte, quando utilizado os serviços;

Forma de pagamento dos serviços – boleto, encaminhado no final de cada mês.

Electrocardiograma	R\$ 50,00	Parcial de Urina	R\$ 10,00
Electroencefalograma	R\$ 80,00	Acetil Colinesterase	R\$ 32,00
Audiometria	R\$ 35,00	Ácido Hipurico	R\$ 25,00

Acuidade	R\$ 15,00	Ácido Metil Hipurico	R\$ 25,00
Espirometria	R\$ 55,00	Ácido Mandélico	R\$ 25,00
Hemograma	R\$ 14,00	Carboxihemoglobina	R\$ 20,00
Hemoglobina	R\$ 14,00	Colesterol Total	R\$ 10,00
Glicemia	R\$ 14,00	Colesterol VLDL	R\$ 15,00
EPF	R\$ 10,00	Colesterol HDL	R\$ 15,00
Coprocultura	R\$ 20,00	Colesterol LDL	R\$ 17,00
TGO	R\$ 8,00	Colinesterase	R\$ 12,00
TGP	R\$ 8,00	Micológico Direto	R\$ 12,00
Creatinina	R\$ 8,00	VDRL	R\$ 8,00
Gama GT	R\$ 8,00	Rx. Tórax	R\$ 88,00
Anti HBC	R\$ 65,00	Rx. Coluna Lombo Sacra	R\$ 95,00
Anti HBS	R\$ 25,00	Rx. Coluna Cervical	R\$ 94,00
Anti HCV	R\$ 32,00	Avaliação Psicossocial	R\$ 25,00
Teste de Romberg (Equilíbrio)	R\$ 10,00	Beta HCG Simples	R\$ 17,50
Laudo PNE (PCD)	R\$ 50,00	Audiometria Vocal	R\$ 35,00

OUTROS SERVIÇOS

Cobrado a parte, quando utilizado e/ou solicitado;

Forma de pagamento dos serviços – boleto

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 50,00
IA – Investigação de Acidente	R\$ 400,00
CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (abertura de CAT)	R\$ 90,00
Reimpressão de ASO – Erro de dados repassado pela empresa	R\$ 15,00

Comercial

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Por este instrumento PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, onde a **CONTRATANTE está devidamente qualificada na presente proposta**, o qual faz parte integrante deste instrumento, concluem as seguintes condições de direito e obrigações:

Santa Luzia Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ 33.285.744/0001-59, com endereço a Rua Almirante Barroso, Centro, n. 755, Foz do Iguaçu – PR representada pela assistente comercial Pâmela Gimenez, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE que consiste na elaboração, coordenação e execução do **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 7, previsto na Portaria nº 24 de 29/12/1994 e **PGR** - Programa de Gerenciamento de Risco, regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 1, previsto na Portaria nº 6.730, de 09/03/20, **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, ambas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo primeiro: pertencem ao PCMSO, os seguintes exames: Admissional; Periódico; Mudança de Risco Ocupacional; Demissional e Retorno ao trabalho.
Parágrafo segundo: qualquer prestação de serviço diferente do que define a cláusula acima, é dever de a CONTRATANTE solicitar orçamentos e maiores informações à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA executará os serviços obedecendo rigorosamente os métodos previstos nas Normas Regulamentadoras e demais disposições aplicáveis à matéria, segundo orientação do Ministério do Trabalho quanto à Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho.

3.2 A CONTRATADA tem o prazo de 40 dias úteis para a elaboração dos laudos após a visita técnica ser realizada.

3.3 A CONTRATADA concorda e assume o compromisso de realizar o tratamento dos dados pessoais recebidos da CONTRATANTE, bem como os dados decorrentes da realização dos PCMSO e PGR, em consonância com as determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como quaisquer legislações de privacidade aplicáveis.

3.4 A CONTRATADA assume o compromisso de manter os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, bem como os dados decorrentes da realização do PCMSO, PGR e LTCAT, confidenciais, adotando para tanto todas as medidas técnicas e administrativas necessárias.

3.5 Fica restrito o compartilhamento dos dados pessoais tratados em razão do objeto determinado no presente contrato, salvo quando necessário para a execução dos serviços contratados ou para o cumprimento de obrigação legal.

3.6 A CONTRATADA fica responsável pelo envio dos eventos s-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, s-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos e s-2210 – CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho ao portal do e-Social.

3.7 A CONTRATADA enviará os laudos após a confirmação do pagamento.

3.8 A CONTRATADA fica responsável pelo envio das informações somente dos atendimentos realizados na clínica Santa Luzia, não se responsabilizando por atendimentos e/ou envio de informações ao portal/empresa realizados em outras clínicas e/ou hospitais.

3.9 A CONTRATADA fica responsável pela abertura da CAT (comunicação de acidente de trabalho) com total apoio da CONTRATANTE para repasse de todas as informações necessárias para preenchimento do documento. Não sendo responsabilidade da CONTRATADA buscar informações ou atestados médicos em hospitais, clínicas, pronto atendimento, UBS, entre outros, para coletar informações necessárias para o preenchimento correto da CAT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE efetuará todos os pagamentos devidos, conforme **estipulados na proposta**. Ocorrendo o inadimplemento, resultará nas consequências previstas na cláusula 5.4 deste termo.

4.2 O CONTRATANTE disponibilizará as notificações e autuações recebidas para CONTRATADA;

Parágrafo único: Referem-se especificamente as notificações e/ou autuações aquelas recebidas pelos seguintes órgãos: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Ministério Público do Trabalho – MPT, dentro do prazo de 24 horas após o recebimento da notificação. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE em caso de inobservância do prazo estipulado.

4.3 A CONTRATANTE caberá à adequação, implementação e atualização do objeto da cláusula segunda, conforme determina a NR 01, NR 07 e a Consolidação de Leis Trabalhistas, dentro de um planejamento e orientações da CONTRATADA, conforme o cronograma de ação que constará nos laudos contratados (PGR e PCMSO).

4.4 A CONTRATANTE é responsável pelo envio das informações em XML para o portal do e-social conforme estipulado por lei, podendo ela realizar o envio das informações ou contratar uma empresa para esse fim.

4.5 A CONTRATANTE é responsável por encaminhar a procuração de autorização para o envio dos eventos s-2220, s-2240 e s-2210 do e-Social caso contrate o serviço de envio pela Clínica.

4.6 A CONTRATANTE é responsável pelo monitoramento das datas dos exames periódicos dos funcionários, não cabendo A CONTRATADA essa função. Em caso de atraso na realização dos exames periódicos e no envio das informações ao portal do e-Social a CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos ou multas que serão geradas a CONTRATANTE em caso de fiscalização.

4.7 A CONTRATANTE fica responsável por informar a CONTRATADA de imediato, quando houver um acidente de trabalho na empresa, para que a CONTRATADA possa realizar a abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) respeitando o prazo de 24h para abertura após o acidente, ou o comunicado imediato em caso de morte, conforme estipulado pelo Ministério do Trabalho. A CONTRATANTE ficará à disposição da CONTRATADA, disponibilizando todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias para o preenchimento correto da CAT.

4.8 A CONTRATANTE fica responsável pela abertura da CAT (comunicado de acidente de trabalho) quando o acidente ocorrer em finais de semana e/ou feriados, no prazo máximo de 24 horas após o acidente e no caso de morte o comunicado deve ser feito imediatamente através do site da previdência social conforme estabelecido pelo ministério do trabalho.

4.9 A CONTRATANTE é responsável por enviar uma cópia da CAT (comunicado de acidente de trabalho) para a CONTRATADA nos casos onde a empresa realizou a abertura para que possamos realizar o envio para o e-Social, e elaborar a investigação de acidente conforme determinado pelo Ministério do Trabalho, que terá os custos conforme estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A forma de Pagamento do presente contrato, seguirá as normas elencadas na proposta.

5.2 Todos e qualquer exame necessário para os funcionários da CONTRATANTE, diagnosticado no decorrer da elaboração dos programas será cobrado à parte.

5.3 A CONTRATADA emitirá como forma de recebimento, boletos bancários, cartão de crédito, espécie, PIX e/ou transferências bancárias, os quais devem ser adimplidos conforme estipulado em contrato. O inadimplemento resultará nas consequências da cláusula 5.4 do presente acordo.

5.4 No caso de atraso no pagamento dos serviços (cláusula segunda), os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Estando inadimplente acima de 15 dias, terá a suspensão dos serviços imediatamente, incluindo os atendimentos na clínica e o envio dos eventos ao portal do e-Social, ficando a critério da CONTRATADA cadastrar a empresa aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e/ou SPC, bem como protestar em cartório os títulos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 Fica de comum acordo entre as partes, que o reajuste deste contrato será de acordo com o IPC-A (IBGE) no período de 12 (doze) meses, no caso de extinção, por outro índice determinado pela SELIC.

6.2 Fica de comum acordo entre as partes, que os valores acordados no presente contrato têm vigência de 12 meses sem direito de revisão de valores por ambas as partes antes do término contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os exames médicos ocupacionais, tais como: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, serão realizados nas dependências da CONTRATADA. Ocorrendo solicitação de realização dos exames Periódicos no interior da empresa Contratante, será acrescido de custos adicionais, os quais devem ser verificados junto a CONTRATADA.

7.2 A CONTRATADA está isenta de responsabilidade de natureza civil, trabalhista e criminal, decorrente de acidentes, lesões ou danos e doenças ocupacionais, bem como pelo não cumprimento da legislação trabalhista, ou qualquer outra norma regulamentadora das atividades do CONTRATANTE, inclusive quanto aos eventuais ressarcimentos de danos, lucros cessantes e multas administrativas, bem como por notificações ou autos de infrações emitidos pelos órgãos fiscalizadores regulamentares que não forem comunicadas conforme estabelecido na Cláusula 4.2 do presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA RENOVACÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 O presente contrato vigorará, inicialmente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou, de acordo com a vigência do PGR ou do PCMSO da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual antes do prazo de 12 (doze) meses fica obrigada ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos dos serviços já prestados, ao valor vigente na época, no ato da rescisão, referente aos exames complementares que tenham sido realizados e não pagos, bem como, parcelas de carnê vencidas, que correspondam à contratação de laudos entre outros serviços realizados e entregues pela CONTRATADA.

I – Ocorrendo a solicitação de cancelamento do contrato, por escrito, pelo CONTRATANTE, os serviços serão automaticamente suspensos, havendo a necessidade de atendimentos médicos após o cancelamento do contrato o mesmo deverá ser pago no ato do exame, seguindo a tabela de preços conforme gestão vigente;

II – A CONTRATADA entrará em contato informando dos procedimentos de renovação, através dos e-mails e telefones, em caso de recusa por parte da CONTRATANTE, encerra-se o contrato automaticamente, eximindo da responsabilidade do item 4.3 deste contrato.

8.2 O não pagamento dos valores definidos na cláusula 5.1 e o não cumprimento do presente termo resultarão ao CONTRATANTE, às consequências jurídicas definidas em lei, assim como o não cumprimento dos serviços prestados conforme cláusula segunda pela CONTRATADA também resultarão nas consequências acima citadas.

8.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

Santa Luzia Gestão
Comercial

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA
MUNICIPAL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Julho de 2023.

À
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - STI - (45) -.....-.....
A/C – SETOR DE LICITAÇÃO
FOZ DO IGUAÇU / SANTA TEREZINHA S/PR

A YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL atua em Foz do Iguaçu desde fevereiro de 2007 no assessoramento e apoio às empresas no cumprimento às exigências previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia.

Nesse período nossa empresa cresceu física e tecnicamente com objetivo de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis para nossos colaboradores e clientes.

Nossa sede é ampla e disponibilizamos atendimentos nas mais diversas áreas tais como: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Acuidade visual, Espirometria, Audiometria, Dinamometria Crow Dorsal e Escapular, Coletas de laboratório e Raio X.

Além de Dosimetrias de ruído com os parâmetros legais em configuração Q3 ou Q5 junto com o relatório de conclusão das avaliações; Medição de Vibração do corpo Inteiro (VCI), Conforme metodologia da NHO 09 e 10; Medição de Vibração de Mãos e Braços (VMB), Conforme metodologia da NHO 09 e 10;

Disponibilidade de aluguel de equipamentos com assessoria técnica;

Realização de Treinamentos e serviços pertencentes a: NR 01, NR 05, NR 06, NR 10, NR 12, NR 18, NR 33, NR 35 entre outras.

Nosso atendimento é personalizado, eficiente e de qualidade, considerando a necessidade do cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária por parte de cada Empresa Contratante.

Apresentamos nossa proposta para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Definição segundo IN 84 de 17/12/02: Nos termos da NR-07, que objetiva promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a ser elaborado, a partir das informações obtidas do PGR ou do PCMAT, com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive da natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

Descrição dos trabalhos:

Levantamento das características, Riscos Ambientais da empresa - PGR - Biental (Caso não haja alteração);

Confecção do Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCMSO - Anual;

Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT - 25 anos (Caso não haja alteração);

Definição de objetivos e diretrizes juntamente com recursos humanos da empresa;

Programação de exames médicos ocupacionais com plano de agendamento In Company;

Recomendações, conclusões e anexos que se fizerem necessário;

Os serviços acima mencionados serão realizados nas dependências da empresa, com acompanhamento técnico, dentro do horário de trabalho disponibilizado pela empresa.

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do Lote
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	1.850,00R\$ (Anual)
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	1.500,00R\$ (Anual)
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	1.300,00R\$ (Anual)
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	1.600,00R\$ (Anual)
	05	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1	150,00R\$ (Por colaborador)
	06	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	250,00 R\$ (Mês)

Os exames referentes a Admissional, Periódico, Demissional e Mudança de riscos ocupacionais, serão cobrados o montante de R\$ 30,00 (Trinta reais) por funcionário.

Os exames referentes ao retorno ao trabalho serão cobrados o montante de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por funcionário.

O Treinamento para NR 05 - Cipa ou Designado de Cipa terá o custo de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por funcionário.

O prazo de entrega dos Laudos compreenderá 30 dias (aproximados) após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Nesta proposta não estão incluídos custos com consultas, exames laboratoriais, avaliações quantitativas, análises químicas ou dosimetrias. Caso seja identificado na vistoria prévia a necessidade dessas avaliações não citadas, será enviado um novo orçamento, a parte, para formalizar a avaliação. Caso opte por não realizar as avaliações, o responsável pela empresa deverá formalizar a resposta contemplada a sua decisão e responsabilidades.

Esperamos que acima proposto vá de encontro às expectativas de V. Sa., antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas eventualmente existentes.

Validade da presente proposta: 15 dias.



YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Avenida Juscelino Kubitschek, 1763 Fone: (45) 3524-5501
Foz do Iguaçu/PR

Firmamo-nos, YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Atenciosamente,

DAYNE ANTONIA DOS SANTOS:01817090909 Assinado de forma digital por DAYNE ANTONIA DOS SANTOS:01817090909
SANTOS:01817090909 Dados: 2023.07.07 11:13:41 -03'00'

DAYNE ANTONIA SANTOS
YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Cnpj/Cpf nº 008.743.913/0001-00
Inscrição Municipal nº 62343
Inscrição Estadual nº ISENT0
financeiro.ynatos@gmail.com

Proc. Administrativo 8- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 21/07/2023 às 09:32:55

Prezados!

Com a publicação do instrumento INTENÇÃO DE DISPENSA, foi apresentado novas propostas para prestação dos serviços.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

ORCAMENTO_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU_CAMARA_MUNICIPAL_CLINICA_IGUACU.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_CAMARA_STI_Colabore.pdf

Proposta_Nova_Yniatos_CAMARA_MUNICIPAL_DE_SANTA_TEREZINHA_DE_ITAIPU.pdf

Proposta_Santa_Terezinha_de_Itaipu_Camara_Municipal_SANTA_LUZIA.pdf



Medicina e Segurança do Trabalho.

CNPJ 01.297.942/0001-46

Rua Marechal F. Peixoto, nº 1379 – Centro – Foz do Iguaçu - PR

Telefone: (45) 3025-3008

Site: www.clinicaiguacu.com.br

E-mail: clinicaiguacu@clinicaiguacu.com.br

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

75.425.322/0001-81

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor
	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos –	1	
01		PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO,		R\$ 1.740,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
			TOTAL	R\$ 2.740,00

PROPOSTA COMERCIAL

Programas, Laudos, Gestão e-Social (Eventos SST) e, Saúde Ocupacional.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



Colabore
saúde ocupacional

eSocial

A Colabore SST - Foz do Iguaçu vem trabalhando muito para atender as demandas do eSocial, o que inclui sistema operacional, pessoal e forma de trabalho. Abaixo, seguem os eventos que conseguimos atender:

- ✓ S – 2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- ✓ S – 2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- ✓ S – 2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.

Ainda pairam muitas dúvidas de como isso irá funcionar, e embora ainda haja muito à discutir, é importante que você cliente comece a se organizar antecipadamente, na escolha do seu prestador. Não deixe para a última hora.



AFINAL, QUAIS SÃO OS PROGRAMAS EXISTENTES HOJE? E PARA QUE ELES SERVEM?

ELABORAÇÃO DO PGR:

Programa de Gerenciamento de Riscos.

Nele estão identificados os riscos ambientais existentes em vários setores da empresa. Um profissional visitará as instalações da empresa para identificar e avaliar os possíveis riscos ambientais. O documento irá propor as medidas de controle necessárias, sejam elas, medidas administrativas, medidas coletivas e/ou medidas individuais que serão implementadas para eliminação, neutralização e controle dos riscos.

ELABORAÇÃO DO PCMSO:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Com base nas avaliações das instalações, características dos setores, atividades desenvolvidas e conseqüentemente os riscos aos quais os funcionários possam estar expostos, o médico do trabalho irá dimensionar as medidas necessárias de controle da saúde dos colaboradores que, dentre essas medidas, encontram-se os exames necessários e sua periodicidade.

Observação: Caso seja verificada a possibilidade de isenção de algum dos programas pelo nosso departamento técnico, de acordo com o que estabelecido na NR 01, item 1.8, o cliente receberá o abono na cobrança. Eventuais dúvidas sobre esse quesito poderão ser sanadas no dia da visita técnica.

Nota importante:

- *Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.*



Colabore
saúde ocupacional

AFINAL, QUAIS SÃO OS LAUDOS EXISTENTES HOJE? E PARA QUE ELES SERVEM?

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de agentes nocivos que gerem aposentadoria especial (GFIP/FAE), nas funções avaliadas. Referência: Lei 3.048/99.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE - LTI:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de insalubridade, de acordo com seu grau, nas funções avaliadas. Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 15.

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE - LTP:

Levantamento realizado de acordo com os dados obtidos de setores e cargos, que leva em conta as atividades desenvolvidas pelos colaboradores identificando e caracterizando a existência ou não de periculosidade nas funções avaliadas.

Referência: Lei 6.514/77, Norma Regulamentadora nº 16.

Nota importante:

- *Se necessário análises químicas (fumos metálicos, poeiras, névoas e correlatos), o valor será cobrado a parte do contratante mediante aprovação do orçamento do laboratório de análises. Essa demanda é verificada pelo departamento técnico no dia do levantamento.*



Eventos SST atendidos:

S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho (quando houver);

S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.

O que iremos fazer?

Todos os cadastros e configurações iniciais necessárias, controle, envio ao governo e correções de inconsistências para todos os eventos de SST. **Mas para isso é importante que a empresa elabore o PGR, PCMSO e o LTCAT, além de realizar os atendimentos médicos em nossa clínica - do contrário não conseguiremos dar sequencia aos envios.** Essa atividade é realizada mensalmente.

Como isso funciona?

Essa atividade é realizada por meio de procuração digital, concedida pelo cliente a nós, pelo portal ECAC. Deste modo conseguimos realizar o envio dos eventos por meio de nosso sistema e realizar as verificações no portal eSocial.



RESUMO DA PROPOSTA

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do Lote
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	R\$ 2.280,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	

➤ VIGÊNCIAS:

- **PGR E PCMSO:** até 02 anos.
- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação
- **LAUDOS:** Atemporal.
- Enquanto se mantiveram as atividades, processos, leiaute, setores e cargos que foram considerados na época da avaliação.

➤ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- PGR e PCMSO em até 3x sem juros no boleto;
- LAUDOS em até 3x sem juros no boleto.
- Gestão eSocial é um serviço com cobrança mensal.

OBSERVAÇÃO:

1- Os envios ao eSocial (utilizando nossa mensageria ou arquivos xml para upload) somente serão realizados, após a conclusão dos documentos listados acima, pois fornecerão os dados necessários para alimentar o eventos ao eSocial. Portanto, importante verificar os prazos informados no fim da desta proposta comercial.

2- Os dados relacionados ao evento S2220 (ASO) precisam ser executados em nossa clínica em Foz do Iguaçu ou com nosso intermédio (caso seja possível, atendimento em STI) para que possamos gerir os eventos de forma apropriada.

3- A importação de arquivos xml relacionados aos eventos SST, fica à cargo do contratante – caso deseje utilizar essa solução.



Colabore
saúde ocupacional

CLÍNICA MÉDICA

Avaliação clínica ocupacional: Compreende admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.

- O dimensionamento dos exames complementares e execução será de acordo com o PCMSO.

	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
--	-----------	---	----	----------------------------------

Local de atendimento:

Av. República Argentina, 2606 - Jardim Tarobá.

Prestador:

Os serviços de medicina do trabalho **serão prestados e faturados** pela empresa TEMSAÚDE, que é a nossa parceira para realizar os atendimentos.

Observação: Os exames ao lado referem-se aos mais usuais, não representando necessidade de execução de todos os exames. O que determinará quais os exames serão realizados é o PCMSO elaborado pelo médico do trabalho.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

FATURAMENTO:

- Os serviços de segurança do trabalho serão prestados e faturados pela empresa Colabore SST;
- Os serviços de medicina do trabalho serão prestados e faturados pela empresa TEMSAÚDE;

PRAZOS E CONSIDERAÇÕES:

- Em caso de parcelamento a 1ª parcela inicia no mês seguinte a autorização dos serviços;
- **O prazo de entrega:** dentro de 60 dias para programas e 90 dias para laudos, ao contar da data de autorização;
- Os envios ao eSocial estão condicionados a entrega dos documentos (PGR, PCMSO, LTCAT), pois dependemos da finalização deste para executarmos os envios de forma adequada;
- **O valor para os programas e laudos não incluem valores referente a avaliações quantitativas de agentes químicos e para vibração. Caso necessário, será realizado orçamento e encaminhado para aprovação.**
- A contratação da gestão eSocial será confirmada por meio de reunião presencial ou telefone, afim de definir a dinâmica de trabalho.
- Os documentos serão entregues em via digital. Caso optar por via impressa incluir o valor de R\$ 0,70 por página.
- Em caso de **desistência** do cliente após aceite da proposta, **a Colabore poderá cobrar 30%** do valor total dos serviços contratados que tiverem sido iniciados, em função de despesas técnicas e administrativas.

VALIDADE DA PROPOSTA

Emitida: 19/07/2023

Validade: 30 dias.



Colabore
saúde ocupacional

47/142

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato com a gente!

 THÁLYSON A. RHEINHEIMER
+55 (45) 45 98829-9404
 comercial@colaboresst.com.br



Colabore
saúde ocupacional

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Julho de 2023.

À
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - STI - (45)
A/C – SETOR DE LICITAÇÃO
FOZ DO IGUAÇU / SANTA TEREZINHA S/PR

A YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL atua em Foz do Iguaçu desde fevereiro de 2007 no assessoramento e apoio às empresas no cumprimento às exigências previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia.

Nesse período nossa empresa cresceu física e tecnicamente com objetivo de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis para nossos colaboradores e clientes.

Nossa sede é ampla e disponibilizamos atendimentos nas mais diversas áreas tais como: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Acuidade visual, Espirometria, Audiometria, Dinamometria Crow Dorsal e Escapular, Coletas de laboratório e Raio X.

Além de Dosimetrias de ruído com os parâmetros legais em configuração Q3 ou Q5 junto com o relatório de conclusão das avaliações; Medição de Vibração do corpo Inteiro (VCI), Conforme metodologia da NHO 09 e 10; Medição de Vibração de Mãos e Braços (VMB), Conforme metodologia da NHO 09 e 10;

Disponibilidade de aluguel de equipamentos com assessoria técnica;

Realização de Treinamentos e serviços pertencentes a: NR 01, NR 05, NR 06, NR 10, NR 12, NR 18, NR 33, NR 35 entre outras.

Nosso atendimento é personalizado, eficiente e de qualidade, considerando a necessidade do cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária por parte de cada Empresa Contratante.

Apresentamos nossa proposta para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Definição segundo IN 84 de 17/12/02: Nos termos da NR-07, que objetiva promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a ser elaborado, a partir das informações obtidas do PGR ou do PCMAT, com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive da natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

Descrição dos trabalhos:

Levantamento das características, Riscos Ambientais da empresa - PGR - Bienal (Caso não haja alteração);

Confecção do Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCMSO - Anual;

Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT - 25 anos (Caso não haja alteração);

Definição de objetivos e diretrizes juntamente com recursos humanos da empresa;

Programação de exames médicos ocupacionais com plano de agendamento In Company;

Recomendações, conclusões e anexos que se fizerem necessário;

Os serviços acima mencionados serão realizados nas dependências da empresa, com acompanhamento técnico, dentro do horário de trabalho disponibilizado pela empresa.

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor do Lote
	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	R\$ 5.370,00 (Anual)
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	
		Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho. Obs: Considerando apenas exame clínico.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
		Valor total		R\$ 6.370,00 (Anual)

Os exames referentes a Admissional, Periódico, Demissional e Mudança de riscos ocupacionais, serão cobrados o montante de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por funcionário.

Os exames referentes ao retorno ao trabalho serão cobrados o montante de R\$ 40,00 (Quarenta reais) por funcionário.

O Treinamento para NR 05 - Cipa ou Designado de Cipa terá o custo de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por funcionário.

O prazo de entrega dos Laudos compreenderá 30 dias (aproximados) após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Nesta proposta não estão incluídos custos com consultas, exames laboratoriais, avaliações quantitativas, análises químicas ou dosimetrias. Caso seja identificado na vistoria prévia a necessidade dessas avaliações não citadas, será enviado um novo orçamento, a parte, para formalizar a avaliação. Caso opte por não realizar as avaliações, o responsável pela empresa deverá formalizar a resposta contemplada a sua decisão e responsabilidades.

Esperamos que acima proposto vá de encontro às expectativas de V. Sa., antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas eventualmente existentes.
 Validade da presente proposta: 15 dias.



YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Avenida Juscelino Kubitschek, 1763 Fone: (45) 3524-5501
Foz do Iguaçu/PR

Firmamo-nos, YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Atenciosamente,

**DAYNE ANTONIA
DOS
SANTOS:08743913
000100**

Assinado digitalmente por DAYNE ANTONIA DOS
SANTOS:08743913000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Foz do Iguaçu, OU
=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27808144000125, OU
=Videoconferencia, OU=Certificado P.J A1, CN=DAYNE
ANTONIA DOS SANTOS:08743913000100
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.07.21 09:00:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DAYNE ANTONIA SANTOS
YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
Cnpj/Cpf nº 008.743.913/0001-00
Inscrição Municipal nº 62343
Inscrição Estadual nº ISENTO
financeiro.ynatos@gmail.com

INFORMATIVO

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE:

Enviar a ficha de registro dos funcionários para a elaboração dos programas PGR e PCMSO e o laudo de LTCAT com os seguintes dados: **NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, MATRÍCULA DO E-SOCIAL, SEXO, SETOR, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, NIT/PASEP (PIS), CTPS, SÉRIE, UF E ENDEREÇO;**

- Acompanhar o técnico de segurança do trabalho durante a visita técnica agendada com antecedência. Caso precisar cancelar avisar com antecedência mínima de 24hrs, sujeito multa de R\$30,00 que será cobrada juntamente com os laudos, caso o técnico compareça na empresa e por algum motivo seja impedido de fazer as medições;

É de suma importância a análise dos programas de PGR e PCMSO no ato da entrega, leia atentamente pois pode ter ocorrido alterações nos exames, treinamento e medidas de controle;

- Os exames periódicos devem ser programados conforme a lista em anexo ao PCMSO sendo de responsabilidade da empresa a execução dos exames dentro do prazo conforme relatório programado;
- Agendar os exames através do whatsapp (45) 99938-0094

Contatos:

Agendamento: (45) 9 9938-0094 whatsapp.

Faturamento: (45) 3026-1462/ (45) 9 9926-4188 whatsapp

Financeiro: (45) 3026-1495

Comercial: (45) 3026-1483/ (45) 9 8406-7425 whatsapp.

Técnicos PGR/PCMSO: (45) 3026-1461/ (45) 9 9801-1190 whatsapp.

CONTRATANTE	Foz do Iguaçu, 19/07/2023, proposta válida por 30 dias.		
CNPJ/CPF	75.425.322/0001-81		
RAZÃO SOCIAL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL		
NOME FANTASIA	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISL		
E-MAIL	licitacao@camarasti.pr.gov.br		
RESPONSAVEL	WESLEY	End.:	R RUA DAS COMUNICACOES, 1828 – ANEXO CAMARA MUNICIPAL - CENTRO
TELEFONE	9967-7611	Cidade:	Santa Terezinha de Itaipu– PR.

SERVIÇOS CONTRATADOS

- PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco;
- PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
Havendo a necessidade de avaliações quantitativas de vibração, produtos químicos e/ou fumos metálicos o valor será cobrado a parte.

Obs.: Caso seja necessária e/ou solicitado uma nova visita técnica na empresa no decorrer da vigência do contrato para atualização de algum dos laudos, será cobrado um valor a parte desta proposta. Sendo necessária solicitação de um novo orçamento.

Valor e Forma de Pagamento - PGR, PCMSO e LTCAT

Valor Total R\$ 1,850,00 reais

- () **À vista** R\$ 1,750,00 reais **(dinheiro ou pix)**
- () **Boleto Parcelado** – entrada de R\$ 500,00 **(boleto com vencimento para a mesma data da assinatura do contrato) + 2 parcelas de R\$ 675,00 reais (boleto para 30 e 60 dias).**
- () **Cartão Parcelado** – em 3x de R\$ 616,67

Valor dos Exames Clínicos Ocupacionais - já com envio para o portal do e-Social
Cobrado a parte, quando utilizado os serviços;
Forma de pagamento dos serviços – boleto, encaminhado no final de cada mês.

Exame Clinico Ocupacional	Valor
Admissional, Demissional, Mudança de Risco Ocupacional, Periódico e Retorno ao trabalho (incluindo envio do evento s-2220 ao portal do e-Social)	R\$ 40,00

Obs.: É de responsabilidade da contratante nos enviar a procuração eletrônica e a fixa de registro com todas as informações necessárias para que possamos fazer o envio ao portal do e-social.

Valor de exames Complementares – somente necessário se diagnosticado no PCMSO;
Cobrado a parte, quando utilizado os serviços;
Forma de pagamento dos serviços – boleto, encaminhado no final de cada mês.

Electrocardiograma	R\$ 50,00	Parcial de Urina	R\$ 10,00
Electroencefalograma	R\$ 80,00	Acetil Colinesterase	R\$ 32,00
Audiometria	R\$ 35,00	Ácido Hipurico	R\$ 25,00

Acuidade	R\$ 15,00	Ácido Metil Hipurico	R\$ 25,00
Espirometria	R\$ 55,00	Ácido Mandélico	R\$ 25,00
Hemograma	R\$ 14,00	Carboxihemoglobina	R\$ 20,00
Hemoglobina	R\$ 14,00	Colesterol Total	R\$ 10,00
Glicemia	R\$ 14,00	Colesterol VLDL	R\$ 15,00
EPF	R\$ 10,00	Colesterol HDL	R\$ 15,00
Coprocultura	R\$ 20,00	Colesterol LDL	R\$ 17,00
TGO	R\$ 8,00	Colinesterase	R\$ 12,00
TGP	R\$ 8,00	Micológico Direto	R\$ 12,00
Creatinina	R\$ 8,00	VDRL	R\$ 8,00
Gama GT	R\$ 8,00	Rx. Tórax	R\$ 88,00
Anti HBC	R\$ 65,00	Rx. Coluna Lombo Sacra	R\$ 95,00
Anti HBS	R\$ 25,00	Rx. Coluna Cervical	R\$ 94,00
Anti HCV	R\$ 32,00	Avaliação Psicossocial	R\$ 25,00
Teste de Romberg (Equilíbrio)	R\$ 10,00	Beta HCG Simples	R\$ 17,50
Laudo PNE (PCD)	R\$ 50,00	Audiometria Vocal	R\$ 35,00

OUTROS SERVIÇOS

Cobrado a parte, quando utilizado e/ou solicitado;

Forma de pagamento dos serviços – boleto

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 50,00
IA – Investigação de Acidente	R\$ 400,00
CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho (abertura de CAT)	R\$ 180,00
Reimpressão de ASO – Erro de dados repassado pela empresa	R\$ 15,00

Comercial

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Por este instrumento PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, onde a **CONTRATANTE está devidamente qualificada na presente proposta**, o qual faz parte integrante deste instrumento, concluem as seguintes condições de direito e obrigações:

Santa Luzia Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ 33.285.744/0001-59, com endereço a Rua Almirante Barroso, Centro, n. 755, Foz do Iguaçu – PR representada pela assistente comercial Pâmela Gimenez, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE que consiste na elaboração, coordenação e execução do **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 7, previsto na Portaria nº 24 de 29/12/1994 e **PGR** - Programa de Gerenciamento de Risco, regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 1, previsto na Portaria nº 6.730, de 09/03/20, **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, ambas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo primeiro: pertencem ao PCMSO, os seguintes exames: Admissional; Periódico; Mudança de Risco Ocupacional; Demissional e Retorno ao trabalho.
Parágrafo segundo: qualquer prestação de serviço diferente do que define a cláusula acima, é dever de a CONTRATANTE solicitar orçamentos e maiores informações à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA executará os serviços obedecendo rigorosamente os métodos previstos nas Normas Regulamentadoras e demais disposições aplicáveis à matéria, segundo orientação do Ministério do Trabalho quanto à Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho.

3.2 A CONTRATADA tem o prazo de 40 dias úteis para a elaboração dos laudos após a visita técnica ser realizada.

3.3 A CONTRATADA concorda e assume o compromisso de realizar o tratamento dos dados pessoais recebidos da CONTRATANTE, bem como os dados decorrentes da realização dos PCMSO e PGR, em consonância com as determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como quaisquer legislações de privacidade aplicáveis.

3.4 A CONTRATADA assume o compromisso de manter os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, bem como os dados decorrentes da realização do PCMSO, PGR e LTCAT, confidenciais, adotando para tanto todas as medidas técnicas e administrativas necessárias.

3.5 Fica restrito o compartilhamento dos dados pessoais tratados em razão do objeto determinado no presente contrato, salvo quando necessário para a execução dos serviços contratados ou para o cumprimento de obrigação legal.

3.6 A CONTRATADA fica responsável pelo envio dos eventos s-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, s-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos e s-2210 – CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho ao portal do e-Social.

3.7 A CONTRATADA enviará os laudos após a confirmação do pagamento.

3.8 A CONTRATADA fica responsável pelo envio das informações somente dos atendimentos realizados na clínica Santa Luzia, não se responsabilizando por atendimentos e/ou envio de informações ao portal/empresa realizados em outras clínicas e/ou hospitais.

3.9 A CONTRATADA fica responsável pela abertura da CAT (comunicação de acidente de trabalho) com total apoio da CONTRATANTE para repasse de todas as informações necessárias para preenchimento do documento. Não sendo responsabilidade da CONTRATADA buscar informações ou atestados médicos em hospitais, clínicas, pronto atendimento, UBS, entre outros, para coletar informações necessárias para o preenchimento correto da CAT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE efetuará todos os pagamentos devidos, conforme **estipulados na proposta**. Ocorrendo o inadimplemento, resultará nas consequências previstas na cláusula 5.4 deste termo.

4.2 O CONTRATANTE disponibilizará as notificações e autuações recebidas para CONTRATADA;

Parágrafo único: Referem-se especificamente as notificações e/ou autuações aquelas recebidas pelos seguintes órgãos: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Ministério Público do Trabalho – MPT, dentro do prazo de 24 horas após o recebimento da notificação. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE em caso de inobservância do prazo estipulado.

4.3 A CONTRATANTE caberá à adequação, implementação e atualização do objeto da cláusula segunda, conforme determina a NR 01, NR 07 e a Consolidação de Leis Trabalhistas, dentro de um planejamento e orientações da CONTRATADA, conforme o cronograma de ação que constará nos laudos contratados (PGR e PCMSO).

4.4 A CONTRATANTE é responsável pelo envio das informações em XML para o portal do e-social conforme estipulado por lei, podendo ela realizar o envio das informações ou contratar uma empresa para esse fim.

4.5 A CONTRATANTE é responsável por encaminhar a procuração de autorização para o envio dos eventos s-2220, s-2240 e s-2210 do e-Social caso contrate o serviço de envio pela Clínica.

4.6 A CONTRATANTE é responsável pelo monitoramento das datas dos exames periódicos dos funcionários, não cabendo A CONTRATADA essa função. Em caso de atraso na realização dos exames periódicos e no envio das informações ao portal do e-Social a CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos ou multas que serão geradas a CONTRATANTE em caso de fiscalização.

4.7 A CONTRATANTE fica responsável por informar a CONTRATADA de imediato, quando houver um acidente de trabalho na empresa, para que a CONTRATADA possa realizar a abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) respeitando o prazo de 24h para abertura após o acidente, ou o comunicado imediato em caso de morte, conforme estipulado pelo Ministério do Trabalho. A CONTRATANTE ficará à disposição da CONTRATADA, disponibilizando todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias para o preenchimento correto da CAT.

4.8 A CONTRATANTE fica responsável pela abertura da CAT (comunicado de acidente de trabalho) quando o acidente ocorrer em finais de semana e/ou feriados, no prazo máximo de 24 horas após o acidente e no caso de morte o comunicado deve ser feito imediatamente através do site da previdência social conforme estabelecido pelo ministério do trabalho.

4.9 A CONTRATANTE é responsável por enviar uma cópia da CAT (comunicado de acidente de trabalho) para a CONTRATADA nos casos onde a empresa realizou a abertura para que possamos realizar o envio para o e-Social, e elaborar a investigação de acidente conforme determinado pelo Ministério do Trabalho, que terá os custos conforme estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A forma de Pagamento do presente contrato, seguirá as normas elencadas na proposta.

5.2 Todos e qualquer exame necessário para os funcionários da CONTRATANTE, diagnosticado no decorrer da elaboração dos programas será cobrado à parte.

5.3 A CONTRATADA emitirá como forma de recebimento, boletos bancários, cartão de crédito, espécie, PIX e/ou transferências bancárias, os quais devem ser adimplidos conforme estipulado em contrato. O inadimplemento resultará nas consequências da cláusula 5.4 do presente acordo.

5.4 No caso de atraso no pagamento dos serviços (cláusula segunda), os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Estando inadimplente acima de 15 dias, terá a suspensão dos serviços imediatamente, incluindo os atendimentos na clínica e o envio dos eventos ao portal do e-Social, ficando a critério da CONTRATADA cadastrar a empresa aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e/ou SPC, bem como protestar em cartório os títulos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 Fica de comum acordo entre as partes, que o reajuste deste contrato será de acordo com o IPC-A (IBGE) no período de 12 (doze) meses, no caso de extinção, por outro índice determinado pela SELIC.

6.2 Fica de comum acordo entre as partes, que os valores acordados no presente contrato têm vigência de 12 meses sem direito de revisão de valores por ambas as partes antes do término contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os exames médicos ocupacionais, tais como: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, serão realizados nas dependências da CONTRATADA. Ocorrendo solicitação de realização dos exames Periódicos no interior da empresa Contratante, será acrescido de custos adicionais, os quais devem ser verificados junto a CONTRATADA.

7.2 A CONTRATADA está isenta de responsabilidade de natureza civil, trabalhista e criminal, decorrente de acidentes, lesões ou danos e doenças ocupacionais, bem como pelo não cumprimento da legislação trabalhista, ou qualquer outra norma regulamentadora das atividades do CONTRATANTE, inclusive quanto aos eventuais ressarcimentos de danos, lucros cessantes e multas administrativas, bem como por notificações ou autos de infrações emitidos pelos órgãos fiscalizadores regulamentares que não forem comunicadas conforme estabelecido na Cláusula 4.2 do presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA RENOVACÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 O presente contrato vigorará, inicialmente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ou, de acordo com a vigência do PGR ou do PCMSO da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual antes do prazo de 12 (doze) meses fica obrigada ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos dos serviços já prestados, ao valor vigente na época, no ato da rescisão, referente aos exames complementares que tenham sido realizados e não pagos, bem como, parcelas de carnê vencidas, que correspondam à contratação de laudos entre outros serviços realizados e entregues pela CONTRATADA.

I – Ocorrendo a solicitação de cancelamento do contrato, por escrito, pelo CONTRATANTE, os serviços serão automaticamente suspensos, havendo a necessidade de atendimentos médicos após o cancelamento do contrato o mesmo deverá ser pago no ato do exame, seguindo a tabela de preços conforme gestão vigente;

II – A CONTRATADA entrará em contato informando dos procedimentos de renovação, através dos e-mails e telefones, em caso de recusa por parte da CONTRATANTE, encerra-se o contrato automaticamente, eximindo da responsabilidade do item 4.3 deste contrato.

8.2 O não pagamento dos valores definidos na cláusula 5.1 e o não cumprimento do presente termo resultarão ao CONTRATANTE, às consequências jurídicas definidas em lei, assim como o não cumprimento dos serviços prestados conforme cláusula segunda pela CONTRATADA também resultarão nas consequências acima citadas.

8.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2023.

Santa Luzia Gestão
Comercial

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA
MUNICIPAL

Proc. Administrativo 9- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 27/07/2023 às 12:53:57

Prezados!

Segue Justificativa, Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

7_Justificativa_Agente_Comissao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wesley Balieiro Zacarias	27/07/2023 12:54:31	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
Andressa Fonseca Wirschke	28/07/2023 09:16:37	1Doc	ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28
Anderson Parise da Rosa	28/07/2023 13:31:57	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **21F4-A65F-309D-46D4**

DISPENSA Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações/orçamentos iniciais a 04 (quatro) empresas, sendo elas:

- 1 – COLABORE – SAUDE OCUPACIONAL
- 2 – SANTA LUZIA – GESTÃO NA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- 3 – YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL
- 4 – CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, e, § 3º, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, encaminhado solicitação de orçamentos para levantamentos iniciais e estimativas de custos dos serviços, conforme anexos juntados, posteriormente com as propostas recebidas das empresas mencionadas acima foi elaborado também o Projeto Básico, em seguida publicação e ampla divulgação do extrato da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município e também disponibilizada a integra no portal da transparência da Câmara Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas SIASGnet PNCP na data de 13/07/2023.

Aguardado prazo de Intenção de Dispensa posteriormente elaborado e constando os itens e serviços estimados assim definidos na elaboração do instrumento PROJETO BASICO, novamente se manifestou as mesmas empresas acima mencionadas com novas propostas atualizadas.

Portanto esta comissão informa o melhor preço ofertado e atendendo os requisitos para prestação dos serviços solicitados foi da empresa CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, estando com valor total global dentro da estimativa considerada, e o mais vantajoso para a administração.

Em seguida foram solicitadas as certidões negativas de débitos: Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e a certidão do TCE-PR (consulta de impedidos de licitar), constatando-se que CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO está em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa CLINICA IGUAÇU – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob nº 01.297.942/0001-46, com endereço comercial sito à Rua Marechal F. Peixoto, nº 1379 – Centro – Foz do Iguaçu - PR, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional – GRO; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram atualizados os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para

contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela, é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Restando fixado o preço para a referida prestação de serviços o valor de **R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, pagos conforme as prestações, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de Julho de 2023.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS

Agente de Contratação
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 18/2023

ANDERSON PARISE DA ROSA

Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE

Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

Proc. Administrativo 10- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 28/07/2023 às 09:53:19

Prezado!

Informamos consultas de contratações para comparações de processos em anexos de outras Câmaras Municipais.

Solicitamos ajustes a Minuta de Contrato e Parecer Jurídico.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

CAMARA_CONTENDA.pdf

Camara_Rondon.PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio da Agente de Contratações que ao final assina, designada pela Portaria nº 004 de 13 de fevereiro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO OFERTADO, regime de empreitada por preço global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que vincula o Termo de Referência.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, assim como, a Lei Municipal nº 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos neste Edital.

3. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 13/06/2023 às 07h59min do dia 16/06/2023.

Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 16/06/2023 às 17h00min do dia 16/06/2023.

Data estimada da aquisição: dia 19/06/2023.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para este Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação é de **R\$ 7.963,33 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO para o objeto:

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Máximo Total por Lote
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1	R\$ 7.963,33
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1	
	06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1	

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023, pela dotação conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 7.963,33				
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
01 – CAMARA MUNICIPAL	001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais	0001 – Recursos Ordinários (Livres)

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

5.2. O Edital poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Contenda e da Câmara Municipal de Contenda.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna;
 - b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
 - c) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - d) indicar o vencedor do certame;
 - e) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - f) promover diligências necessárias à instrução do processo;
 - g) promover o saneamento de falhas formais;
 - h) elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

i) supervisionar, por parte da Equipe de Apoio ou Pregoeiro a inserção no sistema eletrônico das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;

j) formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução do Departamento Jurídico;

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei nº. 14.133/2021;

l) exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas.

8. DA PROPOSTA

8.1. A **PROPOSTA** deverá ser enviada através do endereço de e-mail camaracontenda@hotmail.com até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as informações prestadas em seu nome no endereço de e-mail, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.1.1. Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado, de forma clara, o objeto, o valor unitário e total dos serviços, conforme Anexo deste edital;

8.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA** no e-mail, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** deste Edital e seus respectivos **VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

8.1.3. Não serão aceitas **PROPOSTAS** com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante;

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO deste Edital.

8.3. A validade da proposta será de no mínimo 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da proposta.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

- 9.2.** O Agente de Contratações anunciará o vencedor do certame que apresentar o menor valor, e atender todas as especificações do Edital.
- 9.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, não haverá contratação e a proposta será desclassificada.
- 9.4.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta de menor preço.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 10.1.** A abertura e avaliação das propostas ocorrerá nos termos do Edital, sendo finalizada até às 17h00min do dia 16/06/2023.
- 10.2.** Serão desconsideradas as propostas que forem apresentadas após o referido horário, não se responsabilizando a Câmara Municipal por qualquer atraso no sistema de comunicação.
- 10.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1.** Os documentos relativos à habilitação são os seguintes:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a)** Cartão comprovante de inscrição do CNPJ junto a Receita Federal;
- b)** Cópia do contrato social atualizado.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

- d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.1.1. A documentação será enviada junto com a proposta, sendo de responsabilidade da empresa o atestado de veracidade.

11.2. Constatando o desatendimento de qualquer das exigências fixadas no Edital, o solicitante será desclassificado, ficando sem efeito a sua proposta.

11.3. O objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço que cumpra com todas as exigências.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Autorizada a compra pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Contenda firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando futura execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

14.2. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4. Eventuais atrasos nos pagamentos devidos pela Contratante poderão ser corrigidos nos termos da legislação consumerista vigente.

15. GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

16. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

16.1. Será aplicada multa de dois por cento do valor do contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;
- 2 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- 4 - Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- 5 - O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato;
- 6 - Local da prestação dos serviços: Prédio sede da Câmara Municipal de Contenda localizado na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000;
- 7 - Não serão aceitos serviços que não atendam a descrição do termo de referência;
- 8 - No ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;
- 9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;
- 10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;
- 11 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;
- 12 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

13 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário.

17.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

Prestar assessoria e Consultoria para implantação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante;

Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente.

Contenda, 12 de junho de 2023.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações – Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITENS	SERVIÇOS	QUANT
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1
02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1
03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1
04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1
05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1
06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1
07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1

Os serviços contratados serão de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) referentes à 4ª fase do eSocial com vistas ao atendimento das obrigações legais para a CONTRATANTE, e compreenderá a Prestação de Serviços na Área de Saúde e Segurança Ocupacional pelo contratado à contratante, instituindo procedimentos que assegurem a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes nos locais de trabalho para o ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, referentes aos eventos de Monitoramento da Saúde do Colaborador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014, e demais alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.

A Contratada prestará assessoramento e consultoria à contratante para fins de parametrização das informações de saúde e segurança do trabalho junto ao eSocial pelo sistema de gestão da Câmara Municipal de Contenda, hoje fornecido pela empresa Elotech Sistemas.

1.3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços deverá atender a Câmara Municipal de Contenda, em todos os departamentos e para todos os servidores, efetivos e comissionados e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente seguindo todas as normativas previstas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes na época da prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial.

QUANTITATIVO DE PESSOAL ATIVOS	
SERVIDORES EFETIVOS	
Advogado	01
Contador	01
Agente Administrativo	01
Técnico Legislativo	03
SERVIDORES COMISSIONADOS	
Chefe de Divisão Administrativa-Financeira	01
Chefe de Divisão Legislativa	01
AGENTES POLÍTICOS	
Vereadores	09
TOTAL	17

1.4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Contenda - PR, sito à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná - Contenda/PR.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal nº 2047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida visa atender e assessorar as demandas do Setor de Recursos Humanos na área de Medicina do Trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Ademais, considerando as exigências legais quanto ao cumprimento e envio da 4ª e última Fase do eSocial, na qual deverão ser enviados os dados de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), e os quais dependem da elaboração dos programas e laudos requeridos no objeto desta contratação.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Localização que possa beneficiar a logística da prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei N° 14.133/2021.

A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com o contratado.

O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

A prorrogação contratual ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Angela Kovalski Batista – Gestor do Contrato;
- João Carlos Ferreira – Fiscal do Contrato.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações, inclusive do prazo estabelecido, não devendo usar a distância ou a dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos;

2 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

4 - Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

5 - O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato;

6 - Local da prestação dos serviços: Prédio sede da Câmara Municipal de Contenda localizado na Rua Temótheo Cordeiro, 165 - Jd. Paraná - Contenda/PR, CEP: 83730-000;

7 - Não serão aceitos serviços que não atendam a descrição do termo de referência;

8 - No ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

9 - A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

10 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do serviço adquirido;

11 - O prazo para pagamento da nota fiscal se iniciará somente após o recebimento do serviço previamente solicitado pelo fiscal;

12 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

13 - Fornecimento de informações para efetivação do pagamento, banco, agência, número de conta, CPF/CNPJ do beneficiário.

8.1. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

1 - Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

Prestar assessoria e Consultoria para implantação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante;

Emitir nota fiscal eletrônica nos termos da legislação vigente.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente este Termo de Referência;

Garantir acesso à CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa; Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709/2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018;

O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da proteção de dados pessoais, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço**, em regime de empreitada por **Preço Global**.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Será aplicada multa de dois por cento do valor do contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Caso o futuro contrato venha a ser prorrogado por novos períodos de vigência os preços serão revistos para refletir a variação de custos ocorrida no período, observado o INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

14. GARANTIA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1 deste Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme especificações descritas no Item 1 deste Termo de Referência.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

Não se aplica.

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

LOTE	ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO (TOTAL)
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.	1	
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA	1	
	06	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

		de Gestão da Empresa Contratante.		
VALOR TOTAL =				

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor aproximado da contratação será em torno de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando em consideração a pesquisa de preço das contratações correlatas em outros órgãos públicos com características similares.

22. DECLARAÇÕES:

- I – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
- II – Não ter possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;
- III – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

Contenda, XX de XXX de 2023.

ANGELA KOVALSKI BATISTA
Diretora Geral da Câmara
Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da
Câmara Municipal de Contenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, CNPJ nº....., com sede na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., apresenta a seguinte cotação de preços para a prestação de serviço conforme abaixo:

LOTE	ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO (TOTAL)
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.	1	
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT	1	
	04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP	1	
	05	Elaboração do Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA	1	
	06	Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário – PPP	1	
	07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.	1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = _____

Observações:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.

Local, data

Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

ANEXO II

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ. sob nº, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n. 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr., brasileiro, portador do RG nº/PR, CPF. nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, estabelecido na rua, neste ato representado por seu, Sr., brasileiro,, residente e domiciliado em, rua, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o contido no Processo de Dispensa de Licitação N.º XXX/2023, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2.047/23, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

Através do presente contrato, a Contratada se obriga a fornecer os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda, conforme condições estabelecidas:

ITENS	SERVIÇOS	QUANT
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO	1
02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO	1
03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT	1
04	Elaboração do Laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP	1
05	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	1
06	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1
07	Assessoramento e consultoria na implantação e parametrização das informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante	1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que o objeto do contrato deverá ser fornecido no prédio sede da Câmara Municipal de Contenda – PR, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Bairro Jardim Paraná, Contenda-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O preço total contratado é de R\$ (conforme resultado da dispensa de licitação), a ser pago na forma de crédito em conta corrente da empresa contratada no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, que deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e Serviços.

Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto é empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Será aplicada multa de dois por cento do valor deste contrato caso haja inexecução total ou parcial nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

01.001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2-002 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será feita pelo servidor João Carlos Ferreira, que acompanhará rigorosamente a prestação do serviço e não hesitará em exigir o cumprimento do Contrato, para a perfeita conclusão dos serviços conforme estabelecido, bem como, o cumprimento de prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Dispensa de Licitação N.º XXX/2023 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Contenda-PR, de de 2023.

Câmara Municipal de Contenda
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.:

RG.:



Câmara Municipal de Rondon
Solicitação 31/2022

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 01

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
31	Contratação de Serviço	1	28/11/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
292-5	ROBERTO SCARABOTO		0/2022	
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	PODER LEGISLATIVO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATE 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON			30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.


Justificativa:

Faz-se necessário devido aos envios e cumprimento de Legislação referente ao E-Social

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000647	Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.	UND	1,00	3.450,00	3.450,00
TOTAL					3.450,00
TOTAL GERAL					3.450,00


ROBERTO SCARABOTO
Presidente

ORÇAMENTO

EMPRESA: EDERSON APARECIDO CALEGARI
CNPJ: 34.875.714/0001-65
CIDADE: RONDON – PR
ENDEREÇO: Rua Prefeito Arto Mukai nº 109
CEP: 87800-000

De: EDERSON APARECIDO CALEGARI
Para: Câmara Municipal de Rondon.

Ref: Referente ao cumprimento das exigências do e-social em seus eventos. S 2210, S-2220, S 2240.

1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento as normas de segurança estamos encaminhado uma proposta de trabalho para a elaboração, dos laudos conforme a Nova Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. SERVIÇO A SER REALIZADO:

ITENS
- PCMSO - PGR - LTCAL - LIP - FICHA DE EPIS - ORDEM DE SERVIÇO

- Valores para realização da documentação será de R\$ 3.450,00 reais

3-contato

Contato: Ederson Aparecido Calegari (44) 9 99852687
e-mail : ederson.siga@gmail.com

Rondon, 28 novembro de 2022.



Diretor



IMPORTANTE!

- **IN/RFB 971/2009**
- Art. 291. As informações prestadas em GFIP sobre a existência ou não de riscos ambientais e concentrações que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador deverão ser colocadas perante a fiscalização da RFB mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I - PPRA (...) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9
 - II – PGR (...) Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 22
 - III - PCMAT (...) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (indústria da construção)
 - IV – PCMSO ... Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional NR-7
 - V – LTCAT ...; Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
 - VI - PPP,...; Perfil Profissiográfico Previdenciário
 - VII – CAT
 - (...)
- § 2º As entidades e órgãos da Administração Pública Direta, as autarquias e as fundações públicas, inclusive os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, **que não possuam trabalhadores pela CLT**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, estão desobrigados da apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do caput, nos termos do subitem 1.1 da NR-1 do MT

RODRIGO MORAES
Treinamentos e Consultoria em DP/RH

03
Município de Rondon





DE RONDON

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

Câmara Municipal
de Rondon
FLS. 04

PROPOSTA/ COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 21.012.728/0001-03 **Cidade/Estado:** MARINGÁ/PR

E-mail: paulo@workingconsultoria.com.br **Telefone:** 44 98829-1011

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

Valor Total: R\$ 3.500,00

Validade da proposta: 60 (dias)

Maringá, 23 de novembro de 2022

**KELLY CRISTINA
ANASTACIO DE
OLIVEIRA:
00897804937**

Assinado digitalmente por KELLY CRISTINA ANASTACIO DE
OLIVEIRA:00897804937
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=32729993000194, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=KELLY CRISTINA ANASTACIO DE OLIVEIRA:00897804937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.24 07:35:49
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 21.012.728/0001-03
KELLY CRISTINA ANASTACIO DE OLIVEIRA
CPF: 008.978.049-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.012.728/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEO AMBIENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARNEIRO LEAO	NÚMERO 294	COMPLEMENTO SALA 403 E 404
CEP 87.014-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAGEM	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HABILIS@HABILISCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (44) 3046-0787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 10:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROPOSTA 77/2022

ORÇAMENTO

Câmara Municipal
de Rondon

FLS. 06

DE: Mário Celso Gargan

PARA: Camara Municipal de Rondon

CONTATO: Lais

REF: Elaboração de laudos e programas de segurança do trabalho

1. APRESENTAÇÃO:

Em atendimento a vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para a elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do Trabalho, conforme Ministerio do Trabalho / INSS.

2. SERVIÇO A SER REALIZADO:

ITENS -1	QUANT.	SETOR	VALOR TOTAL
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambiente de Trabalho.	01	Todos os Departamentos	R\$ 4.700,00
PGR – Programa de Gerenciamento de Risco	01		
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	01		
LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade	01		
Envio das informações do e-social no formato XML, evento S-2220 e S-2240	01		
			R\$ 4.700,00

➤ Validade da proposta: 30 dias

3. FORMA DE PAGAMENTO.

- a) O pagamento será efetuado mediante a conclusão dos trabalhos pago em uma parcela iguais R\$ 4.700,00 na forma de boleto bancario ou transferencia bancaria.



DE RONDON

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 07

PROPOSTA/ COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Noroeste Treinamentos

CNPJ: 19.756.617/0001-60 Cidade/Estado: Rondon

E-mail: noroesteassessoria.rondon@gmail.com Telefone: 44 99922 7576

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

Valor Total: R\$ 4.700,00

Validade da proposta: 30 (dias)

Rondon, 22 de Novembro de 2022.

NOROESTE
TREINAMENTOS
LTDA:1975661700
0160

Assinado de forma digital
por NOROESTE
TREINAMENTOS
LTDA:19756617000160
Dados: 2022.11.22 17:07:26
-03'00'

Assinatura e Carimbo da Empresa

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Câmara Municipal de Rondon	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FLS <u>08</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.756.617/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL NOROESTE TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2483	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSESMT@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9922-7576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **10:00:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal PEROLA D'OESTE, população de 6.232 habitantes ELOIR BOTTEGA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 07/11/2022, dados estes referentes a 10/2022

Câmara Municipal
de Rondon

1/2022 Nº Licitação	20/07/2022 Data da Abertura	R\$5.800,00 Valor	FLS <u>09</u>
Processo Dispensa Modalidade	1/2022 (20/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/08/2022	

Objeto
Contratação de Empresa de Segurança do Trabalho para Laudo Ergonômico, prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição espal de uma das funcionárias). Com base no Laudo médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamento conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade); Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profisslográfico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) - devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/10/2022, sua última atualização foi dia 07/11/2022, com informações referentes a 10/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação/Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO LTCAT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.800,00	1	5.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal ITAÚNA DO SUL, população de 2.700 habitantes ISRAEL DOS SANTOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 20/10/2022, dados estes referentes a 9/2022

Câmara Municipal
de Rondon
FLA 10

2/2022 Nº Licitação	27/04/2022 Data da Abertura	R\$3.700,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	2/2022 (27/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/04/2022

Objeto

Elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do Trabalho, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Serviços

Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93

Cláusula de Promoção

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 02/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PCMSO - PROGRAMA DE	1	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME	3.700,00	1	3.700,00
Descrição									
PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, PCMSO - PROGRAMA DE									
Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Máximo		Valor Total Mínimo		Valor Total Máximo		Prazo Entrega	
3.700,00		3.700,00		3.700,00		3.700,00		60	
								Parcela Única	
								À VISTA	
Propostas Detalhes									
Classificação	Participante			Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME			3.700,00	1	3.700,00	27/05/2022	26/06/2022	27/04/2022

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
de Rondon
Fls. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.875.714/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDERSON APARECIDO CALEGARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETA SERVICOS AMBIENTAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PREFEITO HARTO MUKAI	NÚMERO 109	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RONDON	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDERSONCALEGARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9985-2687
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **10:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 19**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.875.714/0001-65**Razão**

EDERSON APARECIDO CALEGARI

Social:**Endereço:**R PREFEITO HARTO MUKAI / CONJUNTO SANTO ANTO / RONDON / PR /
87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022**Certificação Número:** 2022112004261534997641

Informação obtida em 29/11/2022 08:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal
de Rondon

FLS. 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON APARECIDO CALEGARI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.875.714/0001-65
Certidão nº: 42120469/2022
Expedição: 29/11/2022, às 08:10:05
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON APARECIDO CALEGARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.875.714/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDERSON APARECIDO CALEGARI
CNPJ: 34.875.714/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:33 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **F781.D085.3710.6A0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028669650-47

Câmara Municipal
de Rondon

FLS. 15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.875.714/0001-65**
Nome: **EDERSON APARECIDO CALEGARI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028669650-47

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.875.714/0001-65**
Nome: **EDERSON APARECIDO CALEGARI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		Câmara Municipal de Rondon FLS 17	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDERSON APARECIDO CALEGARI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) EGIDIO CASAGRANDE CALEGARI			(mãe) IRMA APARECIDA CONFORTIN CALEGARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1979		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02779180597		Orgão emissor DETRAN	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HARTO MUKAI		CEP 87800-000		CPF(número) 029.867.419-08	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SANTO ANTONIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006558 - Rondon	
MUNICÍPIO Rondon		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL EDERSON APARECIDO CALEGARI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PREFEITO HARTO MUKAI				NÚMERO 109	
COMPLEMENTO SALA 01;		BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SANTO ANTONIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006558 - Rondon	
MUNICÍPIO Rondon		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edersoncalegari@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490103, 7119704, 7120100, 7490199, 8211300, 8299799		Descrição do Objeto SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE E EMISSÃO DE LAUDOS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICOS E TÉCNICOS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE AGRONOMIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2019		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR2190002972532		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

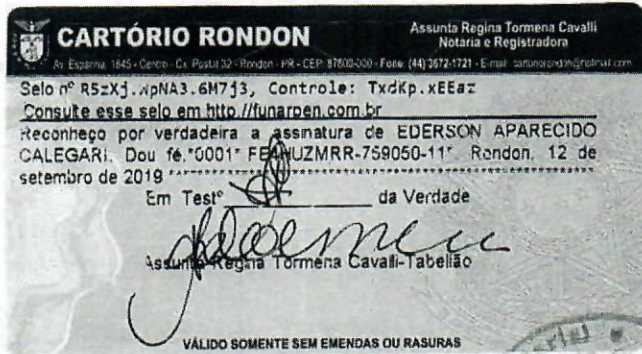
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 09:18 SOB Nº 41108688945.
PROTOCOLO: 195724828 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904284348. NIRE: 41108688945.
EDERSON APARECIDO CALEGARI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 09:18 SOB N° 41108688945.
PROTOCOLO: 195724828 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904284348. NIRE: 41108688945.
EDERSON APARECIDO CALEGARI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 411.086.889-45****CNPJ: 34.875.714/0001-65****EDERSON APARECIDO CALEGARI**Câmara Municipal
de RondonFLS. 19

Ederson Aparecido Calegari, Brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rondon - PR, nascido em 11/12/1979, portador do RG nº 6.810.935-3 SESP-PR e do CPF nº 029.867.419-08, residente e domiciliado na Rua Harto Mukai, nº 109, Conjunto Santo Antonio, Rondon - PR, CEP 87.800-000; Empresário individual, sob o nome empresarial EDERSON APARECIDO CALEGARI, com sede à Rua Harto Mukai, nº 109, Sala 01, Conjunto Santo Antonio, Rondon - PR, CEP 87.800-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.086.889-45 em 16/09/2019, e no CNPJ/MF sob número 34.785.714/0001-65; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa, passando a ser: SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE E EMISSÃO DE LAUDOS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICOS E TÉCNICOS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE AGRONOMIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DAS CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO**NIRE: 411.086.889-45 CNPJ: 34.875.714/0001-65****EDERSON APARECIDO CALEGARI**

Ederson Aparecido Calegari, Brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rondon - PR, nascido em 11/12/1979, portador do RG nº 6.810.935-3 SESP-PR e do

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 411.086.889-45****CNPJ: 34.875.714/0001-65****EDERSON APARECIDO CALEGARI**Câmara Municipal
de RondonFls. 20

CPF n° 029.867.419-08, residente e domiciliado na Rua Harto Mukai, n° 109, Conjunto Santo Antonio, Rondon - PR, CEP 87.800-000; Empresário individual, sob o nome empresarial EDERSON APARECIDO CALEGARI, com sede à Rua Harto Mukai, n° 109, Sala 01, Conjunto Santo Antonio, Rondon - PR, CEP 87.800-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.086.889-45 em 16/09/2019, e no CNPJ/MF sob número 34.875.714/0001-65, Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

2

INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO**NIRE: 411.086.889-45****CNPJ: 34.875.714/0001-65****EDERSON APARECIDO CALEGARI**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial EDERSON APARECIDO CALEGARI.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Harto Mukai, n° 109, Sala 01, Conjunto Santo Antonio, Rondon - PR, CEP 87.800-000;

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 411.086.889-45

CNPJ: 34.875.714/0001-65

EDERSON APARECIDO CALEGARI

Câmara Municipal
de RondonFLS 21

SEGURANCA DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE E EMISSAO DE LAUDOS
PROFISSIONAIS, CIENTIFICOS E TECNICOS. SERVICOS DE
ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA. PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO
TECNICO A ADMINISTRACAO E PRODUCAO EM INDUSTRIA E COMERCIO.
CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTACAO E ASSISTENCIA DE
AGRONOMIA. TESTES E ANALISES TECNICAS INSTALACAO E
MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E
REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS.

3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N° 8.934, DE 1994) - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei; (art. 3°, I, LC 123/2006).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 411.086.889-45

CNPJ: 34.875.714/0001-65

EDERSON APARECIDO CALEGARI

Câmara Municipal
de Rondon

FLS. 22

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rondon, de 06 de Abril de 2022.

EDERSON APARECIDO CALEGARI

4





Câmara Municipal
de Rondon
FLS. 23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDERSON APARECIDO CALEGARI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02986741908	EDERSON APARECIDO CALEGARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 15:00 SOB N° 20222219050.
PROTOCOLO: 222219050 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204437462. CNPJ DA SEDE: 34875714000165.
NIRE: 41108688945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
EDERSON APARECIDO CALEGARI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro

Fone/Fax (44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000

CNPJ nº 01.528.063/0001-88

Câmara Municipal
de Rondon

FLS. 24

Memorando Interno 23/2022

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitação e Presidente

DATA: 29/11/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

Venho por meio deste, conforme Solicitação 31/2022 emitido em 28/11/2022, informar que de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.987/2021 de 28 de dezembro de 2021 dispomos de recursos financeiros e orçamentários para cobertura das despesas referente ao objeto: “Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.”, sugere-se correr por conta da Seguinte Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.

Alerto ao gestor à vinculação da política ao programa e conseqüente indicador. É oportuno salientar que este memorando se ampara somente na legislação orçamentária e financeira do exercício de 2022, eximindo este profissional de quaisquer responsabilidades e penalidades verificadas antes, durante ou após o encerramento do presente processo licitatório.

Atenciosamente,


LAIZA BERGAMO FRANCISCO DUARTE

Laiza Bergamo F. Duarte
CRC/PR - 05984610-9
Contadora



Câmara Municipal de Rondon - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/11/2022

EQUIPLANO

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO	100.000,00	100.000,00	82.081,80	17.918,20
001 CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	82.081,80	17.918,20
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00	100.000,00	82.081,80	17.918,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	82.081,80	17.918,20
Total Geral	100.000,00	100.000,00	82.081,80	17.918,20

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/11/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Valor da despesa empenhada até 29/11/2022:

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.....R\$ 0,00


Lais Bergamo Francisco
CRUFR 050346/0-8
Contadora

Câmara Municipal
de Rondon
FLS. 25



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34578714000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Câmara Municipal
de Rondon

FLS 26

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke. Below the signature, the number "10" is written in blue ink.

PARECER JURIDICO

Câmara Municipal
de Rondon

FLS 27

EMENTA: PARECER JURÍDICO RELATIVO Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DO FEITO. POSSIBILIDADE. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL (ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

RELATORIO:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

Consta do processo licitatório JUSTIFICATIVA. Orçamentos. Certidões. Parecer contábil, dentre outros.

Fundamentação:

E cediço que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios tem por escopo a análise da legalidade do procedimento, bem como verificar a existência dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente, sendo que a conveniência da contratação fica ao encargo do gestor.

Vencidas tais considerações preliminares temos que a Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública. Vejamos o que diz o artigo:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

De outro turno, com o objetivo de regulamentar o dispositivo constitucional citado e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração foi editada a Lei de Licitações (Lei 8666, de 21 de junho de 1993).

Câmara Municipal
de Rondon

Da análise do artigo da Carta Magna citado e da Lei de Licitações conclui-se que a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é a regra, de forma que sempre que haja possibilidade de concorrência, deverá haver licitação.

FLS 28

Entretanto, admite-se, mesmo havendo possibilidade de concorrência, excepcionalmente e nas hipóteses previstas em lei, a contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Desta feita, a lei reconhece a existência de exceções à regra do procedimento licitatório, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, situações em que o legislador autoriza a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e encontra sua previsão legal no artigo 24, da Lei 8.666/93, onde tendo em vista o valor da contratação, torna-se viável que a contratação pela Administração Pública se de por dispensa de licitação.

Para fins do presente certame nos atemos ao que reza o artigo, 24 inciso II da Lei 8666 de 1993 (ainda em vigor):

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (fonte http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm)

Hely Lopes Meirelles, ensina que a licitação dispensada "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

No caso da licitação dispensada cabe certa discricionariedade do gestor em optar pela instauração do certame ou não, já que a licitação em que pese o valor, não é proibida, devendo para tanto, na dispensa, observar e respeitar os princípios da economicidade, isonomia, eficiência, dentre outros que norteiam a administração pública.

Assim, em circunstâncias peculiares e quando observado a situação mais vantajosa para a Administração Pública e desde que preenchidos os requisitos legais fica autorizada a contratação via dispensa do procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal (artigo 24 da Lei 8666 de 1993) excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas devidas alterações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Câmara Municipal
de Rondon
FLS. 29

Nesse sentido, por se tratar de contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, o que se faz necessário para atendimento especialmente das exigências do E-social e ainda em razão do valor do objeto licitado se adequar nas hipóteses descritas nos dispositivos legais acima transcritos, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Ademais, consta do processo memorando da lavra da I. Contadora desta Casa Legislativa atestando a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição dos produto descrito.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, mediante apresentação de no mínimo três cotações de preços, a fim de se comprovar que a empresa favorecida no certame detém a proposta de menor valor.

Por certo, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Assim, no presente caso os requisitos exigidos foram observados.

Conclusão:

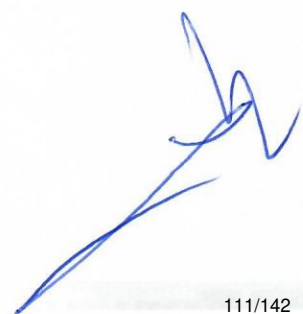
Uma vez comprovadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da instauração do certame, sob a análise desta Procuradoria, trata-se de dispensa de licitação uma vez que os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na lei 8.666/93, devendo-se portanto dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Câmara Municipal
de Rondon

FLA 30

Rondon, 01 de dezembro de 2022


ANA CRISTINA BUENO DE MESQUITA
ADVOGADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Câmara Municipal
de Rondon

FLS 31

PORTARIA Nº 7.578/2022

Alexandre Giuliangelli, Prefeito Municipal de Rondon em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rondon-Pr, para exames de documentos, análises e julgamento de propostas apresentadas, relativas às licitações nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão, assim como para análise e julgamento de propostas e documentação dos processos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior fica assim constituída.

NOME	CPF	FUNÇÃO
1- Fabiano Raatz Lopes	043.483.319-36	PRESIDENTE / LEILOEIRO
2- Josemery dos Santos de Oliveira	072.920.639-42	MEMBRO
3- Irineu Munhoz Junior	052.036.799-59	MEMBRO
4- Cinthia Daniele Lorenzoni	033.048.669-14	MEMBRO

Art. 3º - No caso de ausência do Presidente da Comissão, responderá como tal o membro na ordem subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LP
Alexandre Giuliangelli
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro

Fone:(44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000

CNPJ nº 01.528.063/0001-88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2022

DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2022

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 32

DESPESA

UN/FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME-PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTES
001	01	031	0001	2	001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	001

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias de acordo com o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal atestada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rondon.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

LEGALIDADE: A legalidade está explicitada na Lei Federal nº 8.666/93. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.	3.450,00	3.450,00

Valor máximo estimado: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone:(44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88


VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias

Câmara Municipal
de Rondon

FLS 33

Rondon, 01 de dezembro de 2022.



Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone:(44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal
de Rondon
FLS. 34

Acolho o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Dispensa por Limite N° 10/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite a proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da lei Federal n° 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
EDERSON APARECIDO CALEGARI	34.875.714/0001-65	3.450,00
TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS		

Rondon, 01 de dezembro de 2022.



ROBERTO SCARABOTO
Presidente

PUBLICIDADE LEGAL Edição: 19/175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÁ

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS)...

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.728.431/0001-30...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo a realização de consultoria o sistema REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE CONSUMO...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM, inscrita na Ata do Processo e Licitação descrita acima...

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes items like MANGUEIRA, REDE DE LED, etc.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes items like REDE DE LED, METROS PAIXA EXTERNO, etc.

2.2. Os preços registrados serão atualizados periodicamente, e cada 90 (noventa) dias com os preços praticados no mercado pelo ORÇAO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado...

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para a apresentação de propostas...

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.3. Não havendo sido nos registros, o órgão gerenciador deverá proceder à reconvocação de ata de registro de preços, adotando as seguintes providências para obtenção de contratação mais vantajosa:

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou de pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a contratação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços fabricalmente pactuados...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal reconhecidas no objeto desta Ata.

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelos Departamentos solicitante, por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços...

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de São João do Caiá/PB, através do Setor de Contabilidade, procederá a emissão do respectivo rito de Empenho e ordem de compra em nome do Setor, relacionando as quantidades pretendidas e suas quantidades, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos produtos licitados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Incumbir e decidir, juntamente com o Setor de Contabilidade, o fornecimento, no Setor de Contabilidade, para emitir a ordem de compra de fornecimento.

5.1.3. Responsabilizar o adquirente de ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando aos Departamentos Solícitantes.

5.1.5. Negociar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor de ata.

5.2. Compete ao Contratado/Donatário Detentor da Ata:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de registro de preços poderá ser cancelada, por ocorrência de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o executor não estiver em condições de At de Registro de Preços a ser conferido;
b) o executor não estiver em condições de At de Registro de Preços a ser conferido...

6.1.2. Pela DETENTORA de ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade de entrega e o contrato de acordo com a Ata de registro de preços, decorrente da falta de entrega de material.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação de cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntamente com o comprovante do expediente que originou o registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurado o contratante e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação de devolução de ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no processo para o tratamento do município de São João do Caiá, facultada a esse a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões de fato, sendo assegurado ao fornecedor o contrato e o arrol de preços.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento local com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, sendo obrigatória a entrega em nome do Município de São João do Caiá.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante requisição da nota de empenho, formalizada pelo órgão gerenciador, devendo constar: a) data, o prazo, o conteúdo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso o fornecedor solicitado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A (s) fornecedor (s) classificado (s) ficará (s) obrigado (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os produtos, sujeitos ao presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo de CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra do produto de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estar em conformidade com a especificação, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora de ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelo (s) departamento(s) solicitante (s), por escrito e dentro do prazo de validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora de Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente ata, em conformidade com as especificações constantes no Edital, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, sob a inteira responsabilidade e substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital, caso não estejam em conformidade com o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora de Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto desta certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital. Contidas do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 4º, inciso IV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedor (s) de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e com o FISCAL.

8.3. Ocorrimento erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suscitado para que o locatário tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo documento.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, a ser a devida correção.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na hipótese de não entrega de produtos em quantidade de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedores contratados.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços deverão ser custeadas pelo Município de São João do Caiá, através do Programa de Trabalho Orçamentário Despesas com os respectivos itens de empenho, contido no documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e o que dispõe o artigo 82, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor de Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.542/2005.

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 03 (três) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que será constatado mediante a apresentação dos documentos e a aprovação da Administração pelos respectivos resultados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos, sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que será atestado o contrato de administração, não mais ser recebido e aceita, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
13.1. O recebimento e a fiscalização do registro de preços, serão realizados de seguinte forma:

13.1.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos, será realizado pela servidora pública do Departamento Solicitante, pelo recebimento dos produtos, conforme Decreto nº 1.190/2022. E a Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora José Sant'Anna, nomeada através do DECRETO S.1.990/2022.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela responsável designada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada e registrada, representando a empresa detentora, e demais será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.saojoaodocaiapa.pb.gov.br.

São João do Caiá, Estado do Paraíba 01 de dezembro de 2022.
STEFAN TÔNE FALCA
CPF nº 09.034.112.330-43
PREFEITO MUNICIPAL
CESAR DE HONDES RIBEIRO
CPF nº 03.413.329-23
REPRESENTANTE LEGAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Estados Unidos, 100 - Fone: (51) 3571.1111 - CEP: 81600-000

DECRETO Nº 3.996/2022
SÚMULA: EXONERA ATILA ADAN BERNAT MADALENO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Roberto Aparício Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais (inciso II), do art. 17º, da Constituição Federal de 1988, resolve:

DECLARAR:
1.º - Fica exonerado a pedido em 01/12/2022, o Sr. ATILA ADAN BERNAT MADALENO, matrícula 11488, portador do RG. Nº 9.614.874.7/SSP/SP, e CPF Nº 04.343.239.64, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OIS.

ROBERTO APARÍCIO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.083/0001-06
TERRETIÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Rua dos Estados Unidos

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO PRECATORIO LICITACIONAL
O prefeiteiro Municipal EDELRIO SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, resolve:

II - RESPONSABILIZAÇÃO do Precatório Licitação nº 003/2022
a) Recusado: R\$ 20.000,00
b) Liquidado: R\$ 10.000,00
c) Data de entrega: 02/12/2022
d) Objeto: Despesa com materiais de consumo.

EDIELSON APARECIDO CALGARI
CPF nº 04.740.901-65

Table with 7 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, Marca/Espe. Includes items like TUBO DE PVC, TUBO DE PLASTICO, etc.

Valor Total da licitação R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data: 01 de Dezembro de 2022.

EDIELSON APARECIDO CALGARI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 400 - Centro
Paranaíba - Paraná - CEP: 81.600-000
CPF nº 03.413.329-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ambos o preter de assinatura jurídica da Câmara Municipal, referente à Dispensa por Limite Nº 10/2022, este objeto à Comissão de Impostos Capitalizada para elaboração de Proposta e Laudo de Segurança de Trabalho, LICAT, POR, PENSO, e LIP, assinamos Alencar de Carvalho e Tullius WISS com Ênfase das informações de Social Forenses S.M.L, av. 5.220 e 5.224-0 Cámes Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite e proponho a realização das obras de objeto do presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município com as firmas de oficiais de ato em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências para o efetivo cumprimento da Ata.

EMPRESA CNPJ Valor (R\$)
EDERSON APARECIDO CALGARI 14.875.147.001-65 3.458,00

TREZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
Rondon, 01 de dezembro de 2022.

ROBERTO APARÍCIO CORREDATO
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE
EDITAL DE CONVOCACAO PARA AUDIENCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, em nome do Município de Mirador e de publicidade que regem a Administração Pública autoriza no art. 4º, § 1º do seu Regulamento Interno de Licitação nº 15/2020, Tomada de Preços pública e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 147/2016, no dia 05 (segunda-feira) de dezembro de 2022, com início às 19h00 horas, na AUDIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, na Cidade de Mirador.

Programação:
- 19h00 horas - Apresentação, Discussão e Análise da Proposta de Licitação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

Atendendo aos princípios da administração pública, convocamos em todas as etapas, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rondon
FLS 35

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Estoques > Licitações e Contratos > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Rondon

Processo dispensa 10 / 2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

Ratificação

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 01/12/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 01/12/2022 - a partir das

Início da disputa

Dia 01/12/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal
de Rondon
FLS 36

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores	Propostas				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	647	Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas	1,00	3.450,00	3.450,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

🏠 Página inicial (/transparencia)

Câmara Municipal de Rondon

Avenida Rio de Janeiro, 405
centro - Rondon - PR
camararondon@camararondon.pr.gov.br
(44) 3672-1417
Segunda à Sexta: Período da manhã: 07:30 as 11:30
Período da tarde: 13:00 as 17:00

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069k
Data de atualização: 22/11/2022 09:55 | Número de Acessos: 50191

Desenvolvido por





Câmara Municipal
de Rondon
FLS 37 Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas e Laudos de Segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme Ministério do Trabalho/INSS com Envio das informações do E-Social formato XML, evento S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Rondon.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.450,00
Data Publicação Termo ratificação	02/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4871911969 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 11- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 28/07/2023 às 11:00:32

Prezados!

Segue Certidões consultadas empresa de melhor proposta.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Certido_es_Clinica_Iguac_u.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 01.297.942/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:19:26 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **5C89.DF11.158E.CF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2061632/2023

Nome do Requerente: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
Razão Social: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 01297942000146
CME: 62360
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Nº:** 1379
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa nos arquivos desta Diretoria de Receita, constatou-se a EXISTÊNCIA de pendências tributárias e/ou cadastrais em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 21 de julho de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 19/10/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2061632
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
 Emitente: 24horas

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.297.942/0001-46
Razão Social: MM CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1379 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505261521089286

Informação obtida em 21/07/2023 10:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.M. CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.297.942/0001-46
Certidão n°: 36278393/2023
Expedição: 21/07/2023, às 10:01:39
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.M. CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.297.942/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031125057-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.297.942/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 31/07/2023 às 09:33:17

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n.º 010/2023 – Dispensa de Licitação n.º 06/2023

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise do ambiente de trabalho com a correspondente confecção dos laudos técnicos – Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.*

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar serviços especializados na análise e confecção de laudos técnicos de segurança e medicina do trabalho. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado. Este é, em apertada síntese, o relatório. Passo à manifestação.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. Contudo, a própria legislação prevê casos excepcionais à esta regra, desde que observados regramentos aplicáveis ao caso.

No caso concreto, a contratação direta é viável por enquadrar-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque o valor para o cumprimento do objeto da licitação, conforme se infere da Justificativa elaborada pela Comissão de Contratação, não ultrapassa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Examinando detidamente o presente instrumento, verifica-se que a Comissão de Contratação em Projeto Básico escolheu por licitar os serviços em um único lote, tipo menor preço global.

Neste ponto em específico, a legislação licitatória recomenda a maior divisão possível do objeto da licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e que a escolha seja economicamente viável.

Contudo, no caso em exame, entendo que estabelecer um único contrato com uma única empresa representa ser mais viável para a Administração, ao ponto que, todos os serviços serão prestados por uma única empresa facilitando o acompanhamento, confecção dos laudos e fiscalização dos serviços.

Os orçamentos foram obtidos com fornecedores locais e em consultas a contratações similares com outros órgãos públicos. Muito embora haja o permissivo legal, ***esta opção não foi justificada nos autos, bem como cumpre registrar que esta prática foge à orientação de buscar diversas fontes de precificação, recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.***

Entretanto, a princípio, os preços guardam relação com o praticado no mercado local por microempreendedores e empresas de pequeno porte. Registra-se que contratar empresas locais para esta espécie de serviços é um facilitador para a execução do objeto contratual, contudo estas são ressalvas deste parecerista, o que deve ser ponderado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Outrossim, observa-se que o licitante é classificado como empresa de pequeno porte, o que atende,

em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023, bem como com a declaração de que está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa M. M. CLINICA MÉDICA LTDA., observa-se que foram acostados aos autos a documentação que comprova a sua regularidade.

Portanto, em justificativa a Comissão de Licitação julgou o licitante vencedor apto a contratar com o Poder Público, a quem resguarda o dever de julgamento e habilitação.

Acrescenta-se, ainda, que em cumprimento à Novel Lei Licitatória, foi publicada a competente intenção de dispensa à licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, bem como permaneceu à disposição de eventuais interessados no Portal Nacional de Compras Públicas.

Neste ponto, registra-se que o presente processo foi alvo de propostas naquele sistema digital, contudo, as propostas não superaram a melhor proposta fornecida pela licitante vencedora.

Por fim, atinente à minuta da avença, tem-se que deverá ser consultado este parecer está de acordo com as disposições aplicáveis ao caso.

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa M. M. CLINICA MÉDICA LTDA. com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

–

Francisco Fabiano Aguilera da Silva
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Ofício 072/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 31/07/2023 às 11:16:22

Bom dia Nésio, td bem!

Encaminhando Arquivos para Publicação Diário Oficial.

Em seqüência encaminhamos arquivos assinados pelo Presidente.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

10_EXTRATO_CONTRATO_N_04.docx

8_EXTRATO_DISPENSA.docx

Proc. Administrativo 13- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 31/07/2023 às 12:45:06

Prezados!

Segue Certidão Municipal Negativa- MM Clinica Medica Ltda.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Certidao_Municipal_Clinica_Iguacu.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
 Nº 2066530/2023**

Nome do Requerente: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
Razão Social: M.M. CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 01297942000146
CME: 62360
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Nº:** 1379
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 31 de julho de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 29/10/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
60908	01297942000146	M.M. CLINICA MEDICA LTDA
62360	01297942000146	M.M. CLINICA MEDICA LTDA
47843	01297942000227	M. M. CLINICA MEDICA LTDA

Situação
EXCLUIDA DE OFÍCIO
ATIVA
EXCLUIDA-BAIXADA

Proc. Administrativo 14- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 01/08/2023 às 10:14:29

Prezados!

Informamos publicação Diário Oficial do Município, Extrato da Dispensa e do Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Extrato_Dispensa_Extrato_Contrato.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2573

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CLINICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 01.297.942/0001-46

OBJETO: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO **PCMSO** – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7, PREVISTO NA PORTARIA Nº 24 DE 29/12/1994 E **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1, PREVISTO NA PORTARIA N.º 6.730, DE 09/03/20, **LTCAT** – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, AMBAS DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 31 DE JULHO 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2573

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: CLINICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 01.297.942/0001-46

OBJETO: ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO **PCMSO** – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7, PREVISTO NA PORTARIA Nº 24 DE 29/12/1994 E **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1, PREVISTO NA PORTARIA N.º 6.730, DE 09/03/20, **LTCAT** – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, AMBAS DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Agosto a Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 31 DE JULHO 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 15- 020/2023

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 03/08/2023 às 08:50:05

Prezados!

Segue Contrato Nº 04/2023

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Contrato_04_2023_Medicina_Trabalho_digitalizado.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 04/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº *.928.***-* e do CPF nº ***.938.449-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº **21, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA IGUAÇU – M.M CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.297.942/0001-46, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, n. 1379, Foz do Iguaçu – PR representada pela Sra **MARINA DIAS MELLO**, brasileira, casada, inscrita no CPF: nº ***.356.559-**, e RG nº *.963.***-* , residente e domiciliada na rua Manoel Moreira Pena 1940, centro Santa Terezinha de Itaipu, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 06/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO **PCMSO** – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7, PREVISTO NA PORTARIA Nº 24 DE 29/12/1994 E **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, REGULAMENTADO PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1, PREVISTO NA PORTARIA N.º 6.730, DE 09/03/20, **LTCAT** – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, AMBAS DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** os serviços correspondente aos itens abaixo relacionados, consoante quantitativos e especificações:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor
01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO,	1	R\$ 1.740,00
	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
			TOTAL GLOBAL	R\$ 2.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A data de início de pagamento será computada a partir da data de entrega/recebimento dos serviços descritos na cláusula primeira, com emissão de Termo de Recebimento devidamente assinado pelo setor competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.740,00 (DOIS MIL SETESSENTOS E QUARENTA REAIS), caso seja necessário utilizar todos os serviços descritos em suas respectivas quantidades, do contrário poderá a contratante executar parte dos serviços descritos. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- b) Realizar entrega dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- d) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- e) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b). Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos serviços prestados;
- c). Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- d). Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços relativo a Segurança do Trabalho, bem como os que forem solicitados que constam do projeto básico, deveram ser entregues no horário de 8h às 12h e 13:30h as 17:30h de segunda a sexta-feira;

b) É de responsabilidade da Contratada, nos casos de solicitação de serviços para reparar, corrigir, remover ou dar suporte as especificações do objeto, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, em até 12 (doze) horas, após a notificação por parte da Contratante;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
--

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

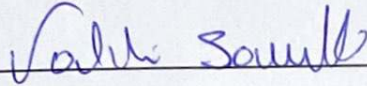
E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 31 de julho de 2023.



CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

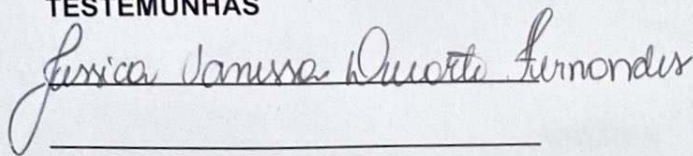
CONTRATANTE



M.M. CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.297.942/0001-46, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra **MARINA DIAS MELLO**, inscrita no CPF: nº ***.356.559-**, e RG nº *.963.****, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 06/2023 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu, 31 de julho de 2023.

M.M. CLÍNICA MÉDICA LTDA

(Assinatura do Representante Legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

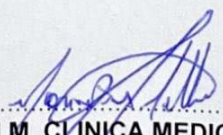
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M.M. CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.297.942/0001-46, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Santa Terezinha de Itaipu, 31 de julho de 2023.


.....
M.M. CLINICA MEDICA LTDA
(Assinatura do Representante Legal)